



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 584 - 30 de agosto de 2016

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Dionísio Pereira de Souza

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	55
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	57
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	60
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	62
SUGEPE .....	176
CORREGEDORIA .....	201
CECS .....	203
COMISSÕES .....	205

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 311, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

*Altera o Anexo I da Portaria nº 99, de 04 de junho de 2008.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria SEGRT/MP nº 123, de 17 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 055, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 436, de 3 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Alterar o anexo I da Portaria nº 99, de 04 de junho de 2008, que passa a vigorar nos termos do anexo desta Portaria a partir do mês de agosto de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

## ANEXO I

### ENCARGOS DE CURSO

**Base Legal: Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008**

TABELAS DE PERCENTUAIS E DE VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

MAIOR VENCIMENTO	R\$ 15.138,84
------------------	---------------

a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Instrutoria em curso de formação de carreiras	Até 0,55	R\$ 83,26
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Até 0,55	R\$ 83,26
Instrutoria em curso de treinamento	Até 0,3625	R\$ 54,88
Tutoria em curso à distância	Até 0,3625	R\$ 54,88
Instrutoria em curso gerencial	Até 0,55	R\$ 83,26
Instrutoria em curso de pós-graduação	Até 0,55	R\$ 83,26
Orientação de monografia	Até 0,55	R\$ 83,26
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Até 0,1875	R\$ 28,39
Coordenação técnica e pedagógica	Até 0,3625	R\$ 54,88
Elaboração de material didático	Até 0,3625	R\$ 54,88
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Até 0,55	R\$ 83,26
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Até 0,55	R\$ 83,26

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Exame oral	Até 0,5125	R\$ 77,59
Análise curricular	Até 0,3	R\$ 45,42
Correção de prova discursiva	Até 0,55	R\$ 83,26
Elaboração de questão de prova	Até 0,55	R\$ 83,26
Julgamento de recurso	Até 0,55	R\$ 83,26
Prova prática	Até 0,4375	R\$ 66,23
Análise crítica de questão de prova	Até 0,55	R\$ 83,26
Julgamento de concurso de monografia	Até 0,55	R\$ 83,26

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Planejamento	Até 0,3	R\$ 45,42
Coordenação	Até 0,3	R\$ 45,42
Supervisão	Até 0,225	R\$ 34,06
Execução	Até 0,1875	R\$ 28,39

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Aplicação	Até 0,1125	R\$ 17,03
Fiscalização	Até 0,225	R\$ 34,06
Supervisão	Até 0,3	R\$ 45,42



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 312, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

*Exonera a servidora Beatriz Fernandes Nery do cargo de Assistente em Administração.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, inciso I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, a servidora BEATRIZ FERNANDES NERY, SIAPE 1680235, do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 406, código de vaga 0805795, a contar de 22 de agosto de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 313, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

*Altera o período da Redução de Jornada com remuneração proporcional da servidora Grazielle Arantes Ribeiro, concedida pela Portaria nº 223/2016.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar o período da redução de jornada com remuneração proporcional da servidora GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO, SIAPE 1624120, concedida pela Portaria nº 223/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 564, de 21 de junho de 2016, página 10: a jornada reduzida encerrar-se-á em 28/08/2016, a pedido da servidora, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 314, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Vinicius Viana Luiz Albani para o cargo de Professor Visitante.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de VINICIUS VIANA LUIZ ALBANI, 1º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 15, de 25 de janeiro de 2016, publicado no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2016, seção 3, página 25, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 168, de 02 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 149, de 04 de agosto de 2016, seção 3, página 35, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - área: Matemática Aplicada, subárea: Análise Numérica e Otimização, Sistemas Dinâmicos, Biomatemática, Estatística, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 315, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia a Comissão de Homologação de Inscrição do  
Concurso referente ao Edital nº 145/2016.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Homologação de Inscrição dos Concursos Públicos para o Magistério Superior referente ao Edital nº 145/2016, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU, Seção 3, de 23 de junho de 2016.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I - Daniel Pansarelli, professor adjunto do CCNH;
- II - João Manoel Losada Moreira, professor titular do CECS;
- III - Luis Paulo Barbour Scott, professor adjunto do CMCC;
- IV - Wendel Andrade Alves, professor adjunto do CCNH.

Art. 3º Designar a Seção de Ingresso de Servidores da Superintendência de Gestão de Pessoas para secretariar esta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 316, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Silvio Wenceslau Alves da Silva da função gratificada de Ouvidor da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor **SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA**, SIAPE 1550446, da função gratificada de Ouvidor da UFABC, código FG-1.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 317, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia a candidata Natasha Souza Santicioli para provimento do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, NATASHA SOUZA SANTICIOLI, 20ª candidata aprovada no concurso público objeto do Edital nº 091, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU nº 147, de 1º de agosto de 2013, seção 3, páginas 30 a 42, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DOU nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 56 a 59, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 0904277 (vaga redistribuída pela Portaria nº 934/2016/MEC).

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 318, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia o candidato Rodrigo Bordinhão Caetano para provimento do cargo de Economista.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 257, de 08 de julho de 2016, publicada no DOU nº 131, de 11 de julho de 2016, seção 2, página 17.

Art. 2º Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, **RODRIGO BORDINHAO CAETANO**, 3º candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU nº 147, de 1º de agosto de 2013, seção 3, páginas 30 a 42, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DOU nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 56 a 59, para provimento do cargo efetivo de **ECONOMISTA**, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 0698637.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 319, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia o candidato Alanderson Lucian Dionisio Marques para provimento do cargo de Assistente em Administração.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, **ALANDERSON LUCIAN DIONISIO MARQUES**, 30º candidato aprovado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 017, de 28 de janeiro de 2016, publicado no DOU nº 20, de 29 de janeiro de 2016, seção 3, páginas 24 a 28, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 140, de 03 de junho de 2016, publicado no DOU nº 106, de 06 de junho de 2016, seção 3, página 29, para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 0805795, em virtude da exoneração de Beatriz Fernandes Nery, conforme Portaria nº 312/2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 320, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Exonera a servidora Rosana Denaldi do cargo em comissão de Superintendente Interina de Obras.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora ROSANA DENALDI, SIAPE 1671277, do cargo em comissão de Superintendente Interina de Obras, código CD-3.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 321, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Alessandro Alves do encargo de substituto eventual da Superintendente Interina de Obras.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ALESSANDRO ALVES, SIAPE 2093797, do encargo de substituto eventual da Superintendente Interina de Obras, código CD-3.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 322, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Exonera o servidor Guilherme Solci Madeira do cargo em comissão de Coordenador da Obra do Campus Santo André.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor GUILHERME SOLCI MADEIRA, SIAPE 1695336, do cargo em comissão de Coordenador da Obra do Campus Santo André, código CD-4.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 323, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa a servidora Cintia Maria Heckmann do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Obra do Campus Santo André.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora CINTIA MARIA HECKMANN, SIAPE 1875358, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Obra do Campus Santo André, código CD-4.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 324, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Exonera o servidor Alessandro Alves do cargo em comissão de Coordenador de Projeto e Obras do Campus São Bernardo do Campo.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor ALESSANDRO ALVES, SIAPE 2093797, do cargo em comissão de Coordenador de Projeto e Obras do Campus São Bernardo do Campo, código CD-4.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 325, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Guilherme Solci Madeira do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Projeto e Obras do Campus São Bernardo do Campo.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor GUILHERME SOLCI MADEIRA, SIAPE 1695336, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Projeto e Obras do Campus São Bernardo do Campo, código CD-4.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 326, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa a servidora Rosana Denaldi para exercer o encargo de Assessora Especial da Reitoria.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ROSANA DENALDI, SIAPE 1671277, para exercer o encargo de Assessora Especial da Reitoria.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 327, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia o servidor Guilherme Solci Madeira para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Obras.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor GUILHERME SOLCI MADEIRA, SIAPE 1695336, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Obras, código CD-3.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 328, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia o servidor Alessandro Alves para exercer o cargo em comissão de Superintendente Adjunto de Obras e o designa como substituto eventual do(a) Superintendente de Obras.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor ALESSANDRO ALVES, SIAPE 2093797, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Adjunto de Obras, código CD-4.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Superintendente de Obras, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 329, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Exonera a servidora Carla Cristiane Paz Felix do cargo em comissão de Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora CARLA CRISTIANE PAZ FELIX, SIAPE 1865090, do cargo em comissão de Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 330, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa a servidora Paula Rondinelli do encargo de substituta eventual da Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora PAULA RONDINELLI, SIAPE 1941069, do encargo de substituta eventual da Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 331, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Andrey Gonçalves Batista da função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor **ANDREY GONÇALVES BATISTA**, SIAPE 2110400, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade, código FG-1.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 332, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia o servidor Silvio Wenceslau Alves da Silva para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor **SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA**, SIAPE 1550446, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 333, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa a servidora Alessandra Teixeira para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ALESSANDRA TEIXEIRA, SIAPE 2222046, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 334, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia a servidora Alessandra Teixeira para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Direitos Humanos e Atendimento Psicossocial.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora ALESSANDRA TEIXEIRA, SIAPE 2222046, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Direitos Humanos e Atendimento Psicossocial, código CD-4, na ProAP.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 335, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa a servidora Maria Luiza Levi Pahim para exercer a função de vice-coordenadora de Direitos Humanos e Atendimento Psicossocial e como substituta eventual do(a) Coordenador(a) de Direitos Humanos e Atendimento Psicossocial.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA LUIZA LEVI PAHIM, SIAPE 2226636, para exercer a função de Vice-Coordenadora de Direitos Humanos e Atendimento Psicossocial.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) de Direitos Humanos e Atendimento Psicossocial, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 336, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o servidor Gustavo Adolfo Galati de Oliveira para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor GUSTAVO ADOLFO GALATI DE OLIVEIRA, SIAPE 1534425, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade, código FG-1, na ProAP.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 337, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa a servidora Ruth Ferreira Galduroz para exercer a função gratificada de Ouvidora da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora RUTH FERREIRA GALDUROZ, SIAPE 1762416, para exercer a função gratificada de Ouvidora da UFABC, código FG-1.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 338, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa a servidora Gisele Cristina Ducati para exercer a função de Ouvidora Adjunta da UFABC e como substituta eventual do(a) Ouvidor(a) da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora GISELE CRISTINA DUCATI, SIAPE 1199657, para exercer a função de Ouvidora Adjunta da UFABC.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Ouvidor(a) da UFABC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 339, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa a Ouvidora Adjunta da UFABC, a servidora Gisele Cristina Ducati, para exercer a atribuição de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e revoga a Portaria nº 186/2016.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Ouvidora Adjunta da UFABC, a servidora Gisele Cristina Ducati, SIAPE 1199657, para exercer as seguintes atribuições em relação ao monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no âmbito da UFABC:

- I. assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos dessa Lei;
- II. monitorar e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. recomendar as medidas indispensáveis ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nessa Lei; e
- IV. orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nessa Lei e seus regulamentos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 186, de 31 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 559, de 3 de junho de 2016, página 6.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 340, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Exonera o servidor Gustavo Martini Dalpian do cargo em comissão de Pró-Reitor de Pós-Graduação.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor GUSTAVO MARTINI DALPIAN, SIAPE 1544408, do cargo em comissão de Pró-Reitor de Pós-Graduação, código CD-2, a contar de 02 de setembro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 341, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Exonera o servidor Alexandre Hiroaki Kihara do cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e o dispensa do encargo de substituto eventual do Pró-Reitor de Pós-Graduação.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALEXANDRE HIROAKI KIHARA, SIAPE 1676367, do cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, código CD-4, a contar de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Pró-Reitor de Pós-Graduação, código CD-2, a contar de 02 de setembro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 342, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Wagner Alves Carvalho da função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial - DAI.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor WAGNER ALVES CARVALHO, SIAPE 1601156, da função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial – DAI, código FCC, a contar de 02 de setembro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 343, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Demétrio Jackson dos Santos da função de Vice-Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI) e do encargo de substituto eventual do Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor DEMÉTRIO JACKSON DOS SANTOS, SIAPE 1961116, da função de Vice-Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI), a contar de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI), código FCC, a contar de 02 de setembro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 344, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor José Fernando Queiruga Rey da função de Assessor Especial do Reitor.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ FERNANDO QUEIRUGA REY, SIAPE 1669182, da função de Assessor Especial do Reitor, a contar de 02 de setembro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 345, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia o servidor Alexandre Hiroaki Kihara para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor de Pós-Graduação.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor ALEXANDRE HIROAKI KIHARA, SIAPE 1676367, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor de Pós-Graduação, código CD-2, a contar de 02 de setembro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 346, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Nomeia o servidor Wagner Alves Carvalho para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e o designa como substituto eventual do Pró-Reitor de Pós-Graduação.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor WAGNER ALVES CARVALHO, SIAPE 1601156, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, código CD-4, a contar de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Designar o servidor como substituto eventual do Pró-Reitor de Pós-Graduação, código CD-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 02 de setembro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 347, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o servidor José Fernando Queiruga Rey para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOSÉ FERNANDO QUEIRUGA REY, SIAPE 1669182, para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI), código FCC, a contar de 02 de setembro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 348, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o servidor Erik Gustavo Del Conte para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI) e como substituto eventual do Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ERIK GUSTAVO DEL CONTE, SIAPE 2073298, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI), a contar de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI), código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 02 de setembro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 349, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Eduardo Gueron da função de coordenador pro tempore do Instituto de Estudos Avançados (IEA).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor EDUARDO GUERON, SIAPE 1544390, da função de coordenador *pro tempore* do Instituto de Estudos Avançados (IEA).

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 350, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Arilson da Silva Favareto da função de vice-coordenador pro tempore do Instituto de Estudos Avançados (IEA).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor **ARILSON DA SILVA FAVARETO**, SIAPE 1544395, da função de vice-coordenador *pro tempore* do Instituto de Estudos Avançados (IEA).

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 351, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o professor Adalberto Fazzio para exercer a função de Coordenador pro tempore do Instituto de Estudos Avançados (IEA).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o professor ADALBERTO FAZZIO, Professor Visitante Nacional Sênior - PVNS, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Instituto de Estudos Avançados (IEA), na Reitoria.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 352, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o servidor Luiz de Siqueira Martins Filho para exercer a função de Coordenador Adjunto pro tempore do Instituto de Estudos Avançados (IEA).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO, SIAPE 1347739, para exercer a função de Coordenador Adjunto *pro tempore* do Instituto de Estudos Avançados (IEA), na Reitoria.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 353, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o servidor Sidney Jard da Silva para exercer a função de Coordenador Adjunto pro tempore do Instituto de Estudos Avançados (IEA).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **SIDNEY JARD DA SILVA**, SIAPE 1544389, para exercer a função de Coordenador Adjunto *pro tempore* do Instituto de Estudos Avançados (IEA), na Reitoria.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 354, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de Projeto Pedagógico Institucional (PPI) para a UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de proposta de Projeto Pedagógico Institucional (PPI) para a UFABC.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para sua composição (em ordem alfabética):

I - Alda Maria Napolitano Sanchez, SIAPE 1268726;

I - Carlos Alberto Kamienski, SIAPE 1196309;

III - Denise Consonni, SIAPE 1760996

IV - Harki Tanaka, SIAPE 1671296;

V - Leonardo José Steil, SIAPE 1604147;

VI - Marcelo Bussotti Reyes, SIAPE 1766041;

VII - Marcelo Zanotello, SIAPE 1546618;

VIII - Paula Homem de Mello, SIAPE 1544394;

IX - Sidney Jard da Silva, SIAPE 1544389.

§ 1º A coordenação do GT será exercida pela servidora Denise Consonni.

§ 2º O GT deverá ouvir, durante seus trabalhos, a ProPG, a ProPes, a ProEC, as Coordenações dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC e as representações estudantis da graduação e pós-graduação.



Universidade Federal do ABC

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o GT apresentar o resultado dos seus trabalhos à Reitoria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 302, de 10 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 579, de 12 de agosto de 2016, páginas 6 e 7.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 355, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

*Prorroga o contrato de trabalho do Professor Visitante  
Claudio Fernando André pelo período de um ano.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de CLAUDIO FERNANDO ANDRÉ, SIAPE 1641994, Professor Visitante, autorizado pela Portaria nº 413, de 03 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 171, de 08 de setembro de 2015, seção 2, página 13, pelo período de 13/09/2016 a 13/09/2017 (um ano).

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 356, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

*Inclui a servidora Carla Cristiane Paz Felix na jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, concedida aos servidores da Seção de Promoção à Saúde da PROAP.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar o Anexo I da PORTARIA DA REITORIA Nº 876, de 31 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 416, de 04 de novembro de 2014, página 11, para inclusão da servidora listada na tabela abaixo, em virtude de mudança da unidade de exercício:

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>A PARTIR DE</b>
1	CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	1865090	30/08/2016

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 126, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

*Designa a servidora Rosangela Aparecida da Silva Oliveira como fiscal responsável pelo Contrato nº 25/2016.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Designar a servidora Rosangela Aparecida da Silva Oliveira (SIAPE nº 1876327), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 25/2016, processo nº 23006.000496/2016-32, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, tendo como substituto o servidor Rail Ribeiro Filho (SIAPE nº 1668029).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7282  
proec@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROEC Nº 015, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

*Estabelece procedimentos para registro de ações extensionistas e culturais desenvolvidas por docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do ABC.*

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 220, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 166 de 01 de agosto de 2016 – Institui o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC;
- ✓ a Resolução do CEC nº 005 de 11 de julho de 2016 - Define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;
- ✓ a Resolução do CEC nº 006 de 15 de agosto de 2016 - Define ação cultural no âmbito da UFABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Registrar na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) as ações extensionistas e culturais, incluindo as de divulgação científica, desenvolvidas por docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do ABC.

§ 1º As ações extensionistas e culturais podem ser tipificadas como: projetos, cursos, oficinas, eventos ou produtos.

§ 2º Serão registradas as ações extensionistas ou culturais executadas nos últimos 2 (dois anos) contados da data solicitação de registro na ProEC.

Art. 2º Podem solicitar registro de ações extensionistas ou culturais, docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do ABC.

Art. 3º O registro de que trata o Artigo 1º será concedido pelo Pró-reitor de Extensão e Cultura ou servidor por ele designado, mediante a aprovação da solicitação.

§1º A solicitação de registro da ação de extensão ou cultura deverá estar em conformidade com os procedimentos informados no site da ProEC.

§2º O registro da ação fica condicionado a apresentação de documentos comprobatórios da sua realização.

§3º A análise e o registro da ação dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a submissão da solicitação.

Art. 4º Mediante o registro da ação a ProEC certificará o Coordenador e a equipe executora.

Art. 5º O coordenador se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das informações apresentadas à ProEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, revogadas as disposições em contrário.

**Daniel Pansarelli**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 041, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

*Aplica sanção para discente de graduação por transgressão disciplinar.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão de Transgressões Disciplinares Discentes da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 016, de 04 de abril de 2014, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.000834/2016-36;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADVERTIR por escrito o discente de graduação EDGARD CRISTIANO RICARDO, RA 11110212, por ter infringido os incisos V, VI e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP/CHS Nº 030/2016, de 19 de agosto de 2016.**  
**(publicada no Boletim de Serviço nº 584 de 30 de agosto de 2016)**

*Constitui as Comissões de: Eventos;  
Internacionalização; Comunicação; do  
Programa de Ciências Humanas e Sociais da  
UFABC.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Eventos, composta pelo docente Prof. Cláudio Luis de Camargo Penteado - Siape 1545036, e os discentes: Dulcilei da Conceição Lima – RA 141610019, Evellin da Silva Oliveira - RA 131610080, Francine Ribeiro Santos - RA 13023615, Karen Christina Dias da Fonseca Cilla - RA 141610022, Luana Hanaê Gabriel Homma – RA 131610090, Luis Vinicius Belizário - RA 131610092, Paulo Roberto Elias de Souza - RA 14000115, Rosângela Teixeira Gonçalves - RA 141610026, Sérgio Godoy - RA 141610027, Thiago Mattioli Silva - RA 14000815, Wagner Hosokawa - RA 14005215, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - Instituir a Comissão de Internacionalização, composta pelos docentes: Docentes Prof. Gilberto Marcos Antonio Rodrigues - Siape 1998461, Prof. Elias David Morales Martinez - Siape 1995535, Prof. José Blanes Sala - Siape 1847300, Prof. Paris Yeros - Siape 1380717, e os Discentes: Alessandra de Castilho - RA 14000315, Christian Manuel Jimenez - RA 13029215, Thiago Mattioli Silva - RA 14000815, Vanessa de Souza Oliveira - RA 14005115 e Verônica Maria Teresi - RA 141610029, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - Instituir a Comissão de Comunicação, composta pelos docentes: Prof. Sérgio Amadeu da Silveira – Siape 1369256, Prof. José Paulo Guedes Pinto – Siape 1802140, e os discentes: Celina Lerner - RA 14000715, Emmanuel Vitor Cleto Duarte - RA 14000415, Iara Franco Schiavi, RA - 131610083, João Paulo Pugin Souza - RA 131610086, Jonatas de Oliveira Serra - RA 131610087, Joyce Ariane de Souza - RA 131610088, Leonardo do Nascimento Meira - RA 131610089, Marcel Kawachi - RA 131610096, Michel Carvalho da Silva - RA 141610023, Ricardo Lopes Dias - RA 141610024 e Rodolfo da Silva Avelino - RA 141610025, sob a presidência do primeiro.



**Universidade Federal do ABC**

**Art. 4º** - A atribuição de créditos em atividades complementares aos discentes será feita mediante declaração do responsável pela Comissão no final da vigência do trabalho.

**Art. 5º** - As comissões terão vigência de um ano, a contar a partir de 01 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais

Protocolo nº 089 CHS - mmsm



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
progr@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CPG Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre a revisão das normas internas do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química.*

**A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VII sessão ordinária, realizada em 18 de agosto de 2016,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a revisão das normas internas do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, em anexo.

Art. 2º Esta revisão revoga e substitui as normas aprovadas pela CPG em 07 de julho de 2015 e divulgadas no Boletim de Serviço nº 481, de 31 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Gustavo Martini Dalpian**  
**Presidente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
poscomp@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 05/2016**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de MESTRADO no primeiro quadrimestre de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o mês de fevereiro de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente João Paulo Gois (SIAPE nº 1672977), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Cláudio Nogueira de Meneses (SIAPE nº 2616839), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), David Correa Martins Júnior (SIAPE nº 1722875), Jesus Pascual Mena Chalco (SIAPE nº 1934625), Daniel Morgato Martin (SIAPE nº 1760938) e Letícia Rodrigues Bueno (SIAPE nº 1847297).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; (2) análise de currículo; (3) análise do histórico escolar; e (4) desempenho em exames de conhecimento específico, sendo aceitos: (a) Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou (b) Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em

Ciência da Computação da UFABC, aplicada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre/>).

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	05/09/2016 a 05/10/2016
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 20/10/2016
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	Até 25/10/2016
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 26/10/2016
Prova de Seleção Interna (Item 4.6) (para os candidatos que optaram por realizá-la)	05/11/2016 (sábado), com início às 10h00
Data limite para envio do resultado do GRE® General Test (Item 4.2.VI - para os candidatos que realizaram o exame)	05/11/2016
Período de análise do processo seletivo	06 a 11/11/2016
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 18/11/2016
Período para interposição de recurso em face resultado do processo seletivo	21 a 25/11/2016
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 05/12/2016
Matrícula	<b>A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação</b>
Início das aulas	<b>A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas no máximo **30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

3.2. Cada docente orientador de mestrado (Anexo 1) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação poderá requisitar até 2 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 05 de setembro a 05 de outubro de 2016**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias destes documentos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópias dos documentos de identidade do candidato (RG e CPF, para brasileiros) (Passaporte e RNE, no caso de estrangeiros. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais);
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- IV. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

- V. Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitas as edições de 2015 ou de 2016.
- VI. Comprovação do resultado GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre/>), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitas testes realizados de 2012 a 2016. Para os candidatos que ainda não possuem o resultado até o momento da inscrição, poderão enviá-los posteriormente até a data 05/11/2016 exclusivamente para o e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).
- VII. Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- VIII. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar no campo “INDICAÇÃO DE ORIENTADOR” (a) ou até três docentes do Programa para a possível orientação ou (b) a linha de pesquisa de maior afinidade, conforme a lista de linhas apresentadas no site <http://poscomp.ufabc.edu.br> – item linhas de pesquisa;

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. O candidato deverá solicitar que 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.4.1. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (formato PDF) para o e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br) indicando “[MESTRADO-Q1.2017-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrições: 05/09/2016 a 05/10/2016.

4.5. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e, em caso positivo, deverão enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.5.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário eletrônico de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade desses equipamentos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato**.

4.6. A Prova de Seleção Interna ocorrerá no dia 05 de Novembro de 2016 (sábado), das 10h00 às 12h00, na UFABC, Campus de Santo André. A(s) sala(s) da aplicação da prova será(ão) publicada(s) posteriormente no site Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

4.7. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de validade nacional com foto.

4.7.1. A Prova de Seleção Interna é opcional ao candidato cuja nota no Exame POSCOMP da Sociedade Brasileira de Computação, edição de 2015 ou de 2016, seja maior ou igual à “média total” na respectiva Edição ou cuja as notas no GRE® General Test (edições de 2012 a 2016) sejam superiores a 150 pontos nas provas *Verbal* e *Quantitative Reasonings*.

4.7.2. O conteúdo programático (disciplinas, ementas e referências sugeridas) da Prova de Seleção Interna consta no Anexo 3 do presente edital.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador;
- II. Análise de Currículo do candidato;
- III. Análise do Histórico Escolar e análise das cartas de recomendação do candidato;

IV. Desempenho em provas escritas de conhecimento específico: (a) no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação da SBC (edições 2015 ou 2016), ou (b) na Prova de Seleção Interna realizada pela Comissão de Seleção, ou (c) ou (c) GRE® General Test. Para o candidato que realizou mais de uma das provas, será considerada para classificação aquela de melhor desempenho.

5.2. As análises do currículo e do histórico escolar, das cartas de recomendação, e a aplicação e correção da Prova de Seleção Interna serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo 2.

5.3. Para cada um dos itens 5.1-(II, III) será atribuída uma nota de zero a dez. No caso do item 5.1-IV, a nota será ajustada no intervalo de zero a dez.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Tiver obtido nota menor do que 7,0 (sete) em um dos itens 5.1-(II, III e IV).

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação do candidato será definida pela média aritmética simples das três notas obtidas pelo candidato conforme os itens 5.1-(II, III e IV).

7.2. As Notas de Classificação dos candidatos serão ordenadas da maior para a menor.

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior nota na avaliação de currículo;
- II. Maior nota no histórico escolar e nas cartas de recomendação;
- III. Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

7.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa ([poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

8.2. Os recursos específicos à Prova de Seleção Interna deverão ser apresentados presencialmente. Para isso, o candidato deverá enviar e-mail para [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br), solicitando um agendamento para as datas de 21 a 25 de novembro, para os horários das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00. O recurso será apresentando na presença de membros da Comissão de Seleção do presente edital.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2017.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**.

**João Paulo Gois**  
Siape nº 1672977  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Computação

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Mestrado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados).

### Docentes:

- Andre Luiz Brandão
- Carlos Alberto Kamienski
- Carlos da Silva dos Santos
- Claudio Nogueira de Meneses
- Cristiane Maria Sato
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Debora Maria Rossi de Medeiros
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Fabricio Olivetti de Franca
- Francisco de Assis Zampirolli
- Francisco Javier Roperro Pelaez
- Gustavo Sousa Pavani
- Harlen Costa Batagelo
- Itana Stiubiener
- Jesus Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Karla Vittori

- Leticia Rodrigues Bueno
- Luiz Carlos da Silva Rozante
- Marcio Katsumi Oikawa
- Mario Alexandre Gazziro
- Mirtha Lina Fernandez Venero
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Rodrigo de Alencar Hausen
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Ronaldo Cristiano Prati
- Silvia Cristina Dotta
- Vagner Figueredo de Santana
- Valerio Ramos Batista
- Wagner Tanaka Botelho

## ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

**Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

**Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

## ANEXO 3

Disciplinas exigidas na Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC

### Fundamentos de Matemática

**Ementa:** Matrizes e Sistemas Lineares. Conceitos Elementares de Probabilidade. Funções: Polinômios, Funções Racionais, Funções Trigonométricas, Exponencial e Logaritmo.

### Bibliografia Sugerida

1. COLLINGWOOD, David H.; PRINCE, David K. *Precalculus*. University of Washington.
2. (Notas de Aula do Curso). Disponível em:  
<http://www.math.washington.edu/~m120/TheBook/TB2011-12.pdf>
3. EDWARDS JR, C.H.; PENNEY, David E. Cálculo com geometria analítica: 4.ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1997. 320 p. 3 v.
4. SAFIER, Fred. Teoria e problemas de Pré-Cálculo. Porto Alegre: Bookman, 2003. 429 p. (Coleção Schaum).
5. DANTAS, C.. Probabilidade: Um curso Introdutório. 3 ed. rev.. São Paulo: EdUSP, 2008.
6. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. L. R.; FIGUEIREDO, V. L. & WETZLER, H. G.; Álgebra Linear, 3a edição, Editora Harbra, São Paulo, 1986.
7. ANTON, H.; Álgebra Linear com Aplicações. 8a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

### Cálculo Diferencial e Integral

**Ementa:** Limites. Sequência e Séries. Limites de sequência e series. Definição do limite via Sequencia e series. Continuidade. Derivadas. Definição. Regras de derivação. Derivadas de funções elementares. Derivadas de ordem superior. Diferencial da função

de uma variável. Aplicações de derivadas. Formula de Taylor. Máximos e mínimos, absolutos e relativos. Análise do comportamento de funções através de derivadas. Regra de L'Hopital. Crescimento, decrescimento e concavidade. Construções de gráficos. Integral indefinida. Regras e métodos de integração. Integral definida. Teorema fundamental do cálculo. Aplicações da integral definida. Técnicas de Primitivação: Técnicas Elementares. Integração por partes. Mudança de variáveis e substituições trigonométricas. Integração de funções racionais por frações parciais.

### **Bibliografia Sugerida**

1. ANTON, Howard. Cálculo: um novo horizonte. 6 ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2000. v.1.
2. STEWART, James. Calculo. 6 ed. Sao Paulo: Editora Thomson 2011.v.1. 531 p.
3. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de calculo. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.v. 1. 634 p.
4. THOMAS, G. B.; FINNEY, R. L. - Calculo diferencial e integral. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002.

### **Introdução a Programação**

**Ementa:** Noções de organização de computadores. Lógica de programação, algoritmos e programação (teoria e prática): sequenciamento de operações, decisões e repetições, modularização e abstração de dados. Processamento de vetores e matrizes.

### **Bibliografia Sugerida**

1. BOENTE, Alfredo. Aprendendo a programar em Pascal: técnicas de programação. 2003. Rio de Janeiro: Braport, 2003. 266 p.
2. CORMEN, Thomas H; et al. Algoritmos: Teoria e pratica. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
3. SEDGEWICK, Robert; WAYNE, Kevin Daniel. Introduction to programming in Java: an interdisciplinary approach. Boston: Pearson Addison-Wesley, 2007. 723 p.

### **Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados**

**Ementa:** Noções de análise da complexidade de tempo de algoritmos. Estruturas de dados básicas: listas encadeadas, pilhas, filas e árvores. Busca e ordenação. Árvores de busca.

### **Bibliografia Sugerida**

1. Cormen T. H et al., “Algoritmos: Teoria e Prática”. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2a edição, 2002
2. Knuth D.E. “The Art of Computer Programming”. vols. 1 e 3, Addison-Wesley, 1973;
3. Szwarcfiter, L. Markezon, “Estruturas de Dados e seus Algoritmos”. Livros Técnicos e Científicos, 1994;
4. Ziviani N. “Projeto de Algoritmos com implementação em Java e C++”. São Paulo: Editora Thomson, 1a edição, 2007
5. Feofiloff P. “Algoritmos em Linguagem C”. Editora Campus/Elsevier, 2009



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
Poscomp@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 06/2016**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de DOUTORADO no primeiro quadrimestre de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, com **início previsto para o mês de fevereiro de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente João Paulo Gois (SIAPE nº 1672977), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Cláudio Nogueira de Meneses (SIAPE nº 2616839), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), David Correa Martins Júnior (SIAPE nº 1722875), Jesus Pascual Mena Chalco (SIAPE nº 1934625), Daniel Morgato Martin (SIAPE nº 1760938) e Letícia Rodrigues Bueno (SIAPE nº 1847297).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com fundamento em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-projeto apresentado; (3) análise de currículo do candidato e do seu histórico escolar; (4) análise do desempenho do candidato no exame nacional de Pós-Graduação

em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame de *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2017 são os seguintes:

Período de inscrição	05/09/2016 a 05/10/2016
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 20/10/2016
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	Até 25/10/2016
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 26/10/2016
Data de entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 27/10/2016
Período de análise do processo seletivo	28/10/2016 a 11/11/2016
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 18/11/2016
Período para interposição de recurso em face resultado do processo seletivo	21/11/2016 a 25/11/2016
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 05/12/2016
Matrícula	<b>A ser confirmado pela Pró Reitoria de pós-Graduação</b>
Início das aulas	<b>A ser confirmado pela Pró Reitoria de pós-Graduação</b>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas no máximo **10 (dez) vagas para o curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

3.2. Cada docente orientador de doutorado (Anexo 1) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação poderá requisitar no máximo duas vagas para orientação de alunos de doutorado.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 05 de setembro a 05 de outubro de 2016**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias destes documentos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópias dos documentos de identidade do candidato (RG e CPF, para brasileiros) (Passaporte e RNE, no caso de estrangeiros. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais);
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou de Mestrado (este último fica dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- IV. Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

- V. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- VI. Comprovação do resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2016 ou de 2015) ou do resultado do *ETS GRE® General Test* (serão aceitos testes realizados a partir de 2012).
- VII. Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. O candidato deverá solicitar que 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) sejam enviadas ao programa por professores, orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.4.1. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (formato PDF) para o e-mail **poscomp@ufabc.edu.br**, indicando “[DOUTORADO-Q1.2017-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrições: 05/09/2016 a 05/10/2016.

4.5. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e, em caso positivo, deverão enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.5.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário eletrônico de inscrição) **servirá**

**para viabilizar a disponibilidade desses equipamentos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato.**

4.6. O **Pré-Projeto de Pesquisa** escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, de 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, deve conter: Nome do candidato; Título; Linha de Pesquisa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Linha de Pesquisa) ou Indicação de Orientador (Anexo 1); Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências Bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deverá ser **enviado para endereço eletrônico [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br), até a data de 27/10/2016** (item 2.1), indicando “[DOUTORADO-Q1.2017-Pré-Projeto]-nome completo do candidato” no título do *e-mail*.

4.6.1. A não entrega do pré-projeto de pesquisa até a data determinada no Item 2.1 implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador na área do pré-projeto apresentado;
- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- III. Análise de Currículo do candidato;
- IV. Análise do Histórico Escolar do candidato;
- V. Análise do desempenho no exame nacional em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem;
- VI. Análise das cartas de recomendação.

5.2. A análise do currículo e do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo é avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato (Anexo 2).

5.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância da proposta ao Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistente;
- III. Viabilidade dos objetivos;
- IV. Adequação do problema proposto aos objetivos de uma Tese de Doutorado.

5.4. Para cada um dos Itens 5.1-(II, III e IV) será atribuída uma nota de zero a dez.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Tiver obtido nota menor do que 7,0 (sete) em um dos Itens 5.1-(II, III e IV).

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A Nota de Classificação do candidato será definida pela média aritmética simples das três notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1-(II, III e IV).

7.2. As Notas de Classificação dos candidatos serão ordenadas da maior para a menor.

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que seja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- II. Maior nota na avaliação de currículo;
- III. Maior nota no POSCOMP ou *ETS GRE® General Test* (quando houver).

7.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (Item 3). O resultado será publicado na página de internet do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2017.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no Item 3 deste Edital. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponíveis em:

<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>

[http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO BOLETIMSERVICICO.pdf](http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO_BOLETIMSERVICICO.pdf)).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**.

**João Paulo Gois**  
SIAPE nº 1672977  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Computação

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Doutorado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados):

- Carlos Alberto Kamienski
- Cláudio Nogueira de Meneses
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Fabrício Olivetti de França
- Harlen da Costa Batagelo
- Jesús P. Mena-Chalco
- João Paulo Gois
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Rodrigo de Alencar Hausen
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Ronaldo Cristiano Prati

## ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;

- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
ppg.nanomat@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 02/2016**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (doravante denominado PPG-NMA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de Fevereiro de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será organizado pela Comissão de Seleção, que para o presente Edital, será composta pelos docentes indicados pela Coordenação do PPG-NMA, a qual será presidida pela servidora docente Iseli Lourenço Nantes – Siape 1707133, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes José Antonio Souza – SIAPE 2605463, Antonio Álvaro Ranha Neves – SIAPE 2946001, Cedric Rocha Leão – SIAPE 1957564, Jeverson Teodoro Arantes Junior – SIAPE 1760410, Derval dos Santos Rosa – SIAPE 1671275 e Mariselma Ferreira – SIAPE 1544415.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português ou inglês; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 4.1.VII.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>09/09/2016 a 07/10/2016</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (I)	Até dia 20/10/2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	21 a 25/10/2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	26/10/2016
<b>Data para acesso ao site do Programa para ciência dos artigos a serem estudados/solicitados na “prova escrita”</b>	<b>31/10/2016</b>
Prova Escrita de Seleção (II) <b>(horário e local a ser definido e informado na página do programa até 04/11/2016)</b>	<b>10/11/2016</b>
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até dia 21/11/2016
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	De 22 a 26/11/2016
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2017.1</b>	<b>30/11/2016</b>
Matrícula	Data a ser definida
Início das aulas	Data a ser definida

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e até 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo a ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **09/09/2016 a 07/10/2016** o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do **passaporte**);

II – Cópia do **CPF** (se não estiver inserido no RG);

III - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado);

IV - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

V - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

VI - **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) ou de **Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em programa no exterior, não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII – **Duas Cartas de Recomendação**, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador para o endereço eletrônico [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato, **com assunto: “PPG-NMA – Recomendação para (Mestrado ou Doutorado) - nome completo do candidato”**. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição até o segundo dia da realização da prova escrita. As cartas que chegarem após o prazo final estipulado não serão aceitas para o processo seletivo. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificarem junto às pessoas solicitadas, se as mesmas foram enviadas.

VIII. Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

4.2 - A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VII e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e **anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade** (vide formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>).

4.3.1 A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de

concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.6.** Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2016.3.

**4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Análise do currículo comprovado;
- III. Análise do histórico de graduação e pós-graduação (quando for o caso);
- IV. Análises de 2 (duas) Cartas de Recomendação.

### **5.1.1. Prova escrita:**

I) A prova escrita em português ou inglês terá duração de 3 (três) horas e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema “Nanociências e Materiais Avançados”, solicitando ao candidato a compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. **Vale ressaltar que a alocação de bolsas aos aprovados em processo seletivo está condicionada à disponibilidade no momento de ingresso no programa. Caso opte por iniciar o curso sem a alocação de bolsa, a mesma estará garantida tão logo esteja disponível.**

II) Os candidatos deverão efetuar a prova referente a linhas de pesquisa do PPG-NMA, **devendo ater-se à data em que será divulgada a lista de artigos que serão utilizados na avaliação (conforme item 2.1)**, sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do PPG-NMA e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota

tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no PPG-NMA sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

III) O exame será realizado no Campus Santo André da UFABC em sala e horário a serem definidos (**conforme item 2.1**) e que serão divulgados através do endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

IV) É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

V) Serão desclassificados os candidatos que chegarem até 30 minutos após o início da prova ou não comparecerem ao local da prova escrita.

VI) Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) **até a data de 28 de outubro de 2016**.

#### **5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:**

I) A prova escrita será constituída de questões referentes aos artigos disponibilizados no site do programa, conforme item 5.1.1.I. **Dos 4 (quatro) artigos disponibilizados aos candidatos, estes deverão escolher 2 (dois) para serem utilizados em sua avaliação.**

II) Durante a execução da prova escrita não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto aos artigos disponibilizados e impressos previamente pelo candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias nos artigos ou durante a execução da prova, invalidarão a mesma.

III) Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 20 (vinte) candidatos para o Curso de Mestrado e 10 (dez) candidatos para o Curso de Doutorado entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

IV) A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-NMA na internet (<http://nano.ufabc.edu.br>).

V) Não haverá vista de prova por parte do candidato.

**5.1.2.** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

**5.1.3.** Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

**5.1.4.** Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Normas).

**5.1.5.** Os candidatos aprovados no processo seletivo em questão deverão entregar a **Carta de Aceite de Orientação** (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>) e seu **projeto de pesquisa** na Secretaria de Atendimento ao Discente da PROPG, **em até 90 dias após o início das aulas**, com a ciência de seu “orientador”.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) **até a data de 28 de outubro de 2016.**

**6.1.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

**6.1.2.** Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**8.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.

2. Maior nota na avaliação de currículo.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**8.4.** Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.**

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2017.

**9.4.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrerem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsas que é a mesma indicada no item 1.1 acima, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

**10.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**11.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**11.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) .**

**Prof. Dr. Adalberto Fazio**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

## ANEXO I

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppgcm@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 03/2016**

**Publicado no Boletim de Serviço nº 584 de 30 de agosto de 2016.**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatas para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Everaldo Carlos Venâncio - Siape nº 2604737, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Daniel Zanetti de Florio - Siape nº 1545089, Erika Fernanda Prados - Siape nº 2133170, Jeroen Schoenmaker - Siape nº 1671399, Roberto Gomes de Aguiar Veiga - Siape nº 12821725 e Marina Sparvoli de Medeiros – Siape 2073241.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior e em outros Estados".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa

(Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

**1.5.** Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.4 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses até que um orientador seja definido.

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo Lattes comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.5.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	04 de Setembro a 04 de outubro de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	20 de outubro de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	21 a 25 de outubro de 2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	26 de outubro de 2016
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	03 de novembro de 2016 das 14h às 17h
Processo de classificação envolvendo: prova proficiência em língua inglesa; prova escrita;	27 de outubro a 08 de novembro de 2016

análise de histórico escolar; análise das Cartas de Recomendação e análise de currículo Lattes.	
Divulgação do resultado parcial (II)	18 de novembro de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	21 a 25 de novembro de 2016
Divulgação do resultado final	28 de novembro de 2016
Matrícula	
Início das aulas	

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. À critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Quando o número de candidatos aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes só poderão se matricular indicando outro orientador do quadro docente do programa, que não tenha preenchido as suas vagas de orientação para este processo seletivo ou se matricular sem indicação de um orientador, ficando o coordenador do programa como responsável acadêmico pelo aluno ingressante, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

**3.2.1.** Docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período 04 de setembro a 04 de outubro de 2016 o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos

seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF). A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.);

IV. Duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.5, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>);

V. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto até, no máximo, 3 (três) meses da data da primeira matrícula no curso;

VI. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a. os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII. – Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu.

VIII. Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5).

**4.1.1.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados

para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado médico ou documentos que comprovem** essa necessidade.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive verificação junto ao avaliador quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.5).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III. Análise do histórico escolar de graduação;
- IV. Análise do currículo Lattes comprovado;
- V. Análise de 02 (duas) cartas de recomendação.

#### **5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais**

I - A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por

questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência e Termodinâmica de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos: (1) Classificação dos materiais: metálicos, poliméricos, cerâmicos, compósitos e semicondutores; (2) Estrutura atômica e ligações atômicas: estrutura atômica e partículas subatômicas, estrutura eletrônica dos átomos, ligações primárias e ligações secundárias; (3) Estrutura cristalina e amorfa dos materiais: rede espacial e células unitárias, sistemas cristalográficos e redes de Bravais, principais estruturas cristalinas dos metais (CCC, CFC e HC), posições atômicas e células unitárias, planos e direções cristalográficas, cálculos de volume de célula unitária, densidades volumétrica, planar e linear, classificações e principais tipos de defeitos cristalinos; (4) Polimorfismo e alotropia; (5) Materiais amorfos; (6) Leis da termodinâmica: 1ª Lei da termodinâmica, 2ª Lei da termodinâmica, produção e dissipação de entropia, definição de trabalho, 3ª Lei da termodinâmica. As referências bibliográficas recomendadas para esta prova são: (1) Robert T. DeHoff. Thermodynamics in Materials Science; McGraw-Hill, 1993; (2) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012; (3) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8ª Ed., LTC, 2012;

II - A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

III - Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela comissão de seleção;

IV - Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V - A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, sito na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue em um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

VI - Não haverá revisão da prova.

### 5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I - A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela comissão de seleção.

II - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel); IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos. Outros exames de proficiência poderão ser aceitos a critério da comissão de seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III - Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa.

#### 5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

#### 5.1.4. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

#### 5.1.5. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **selecao.cem@ufabc.edu.br** (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), com assunto “**PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato**”, conforme modelo disponível na página do Programa (**<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>**).

**5.1.5.1.** O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

**5.1.5.2.** As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição.

**5.1.5.3.** As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) até a data limite de 04 de outubro de 2016.

**6.2.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**6.3.** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º. Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.

2º. Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º. Maior nota na avaliação de currículo.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br)) com assunto “**PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato**”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2017.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de

Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais  
(<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).**

**Prof. Dr. Humberto Naoyuki Yoshimura**

Siape 1671394

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Engenharia de Materiais

## ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

### Docentes Permanentes:

- Alejandro Andres Zuniga Paez (<http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>)
- Alexandre José de Castro Lanfredi (<http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>)
- Carlos Triveño Rios (<http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>)
- Daniel Zanetti de Florio (<http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>)
- Danilo Justino Carastan (<http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>)
- Erika Fernanda Prados (<http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>)
- Everaldo Carlos Venancio (<http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>)
- Gerson Luiz Mantovani (<http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>)
- Humberto Naoyuki Yoshimura (<http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>)
- Jeroen Schoenmaker (<http://lattes.cnpq.br/1739274521132416>)
- José Fernando Queiruga Rey (<http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>)
- José Javier Sáez Acuña (<http://lattes.cnpq.br/9804914021709297>)
- Luiz Fernando Grespan Setz (<http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>)
- Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari (<http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>)
- Renata Ayres Rocha (<http://lattes.cnpq.br/0534715381177389>)
- Renato Altobelli Antunes (<http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>)
- Roberto Gomes de Aguiar Veiga (<http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>)
- Sergio Brochsztain (<http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>)
- Suel Eric Vidotti (<http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>)
- Sydney Ferreira Santos (<http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>)
- Vânia Trombini Hernandes (<http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>)

**Docentes Colaboradores:**

- Elias Hage Junior (<http://lattes.cnpq.br/1240692926327687>)
- Luiz Henrique Capparelli Mattoso (<http://lattes.cnpq.br/5839043594908917>)
- Marina Sparvoli de Medeiros (<http://lattes.cnpq.br/1421301969939582>)

## ANEXO II

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas a Ciência e Engenharia de Materiais;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados a Ciência e Engenharia de Materiais;
- Programas de intercâmbio acadêmico nacionais e internacionais.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Monitoria;
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
posinovacao@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 01/2016**

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação (PPG-INV) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu*, no primeiro quadrimestre de 2017 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Portaria nº028 de 28 de julho de 2016 e publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 576 de 02 de agosto de 2016.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos nos itens 4, 5 e 6 do presente edital e de entrevista/dinâmica com os (as) candidatos (as).

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição processo seletivo	De 05/9 a 04/10
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	05/10
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 06 a 10/10
Resultado dos recursos	11/10
Etapa I - Entrega de Certificado de Exame de Proficiência	De 12 a 13/10
Etapa I - Divulgação do resultado	14/10
Etapa I - Prazo para recurso do resultado	De 15 a 19/10
Etapa I Divulgação do resultado final	20/10
Etapa II - Prova Escrita	21/10

Etapa II - Resultado da Prova Escrita	04/11
Etapa II - Prazo para recurso do resultado	De 05/11 a 09/11
Etapa II - Divulgação do resultado final	10/11
Etapa III - Entrega do Portfolio Digital de Realizações	De 14 a 15/11
Etapa IV Entrevista/ Dinâmica	De 21 a 24/11
Divulgação do resultado parcial	25/11
Prazo para recurso do resultado parcial	28/11 a 02/12
Divulgação do resultado final	03/12
Matrícula	Janeiro
Início das aulas	Fevereiro

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **até 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.1.1.** Essas vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- a) 21 (vinte e uma) vagas destinadas ao público em geral (todos os demais candidatos que não se enquadrem na categoria b);
- b) 04 (quatro) vagas destinadas à inclusão social;

**3.1.2.** Ficam reservadas 02 (duas) vagas oferecidas no presente processo seletivo para as pessoas com deficiência (item 3.1.1. categoria b).

**3.1.3.** Ficam reservadas 02 (duas) vagas oferecidas no presente processo seletivo para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (item 3.1.1. categoria b).

**3.1.4.** Serão considerados pretos, pardos ou indígenas candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de pretos, pardos ou indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o candidato, para além de sua autodeclaração individual, tenha reconhecida sua filiação pela etnia por ele indicada no Anexo.

**3.1.5.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o [Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004](#), e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

**3.1.6.** A Comissão de Seleção homologará a lista de inscrições conforme a categoria de inscrição, a ser publicada no site do programa.

**3.2.** A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 08 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**II** – Cópia do **CPF** (não será aceita a CNH);

**III** - Cópia do **Histórico Escolar da Graduação**;

**IV** - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;

**V** - **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa**;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.2** - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.3**. No momento da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar, em ordem de preferência, 03 (três) docentes pertencentes ao quadro de pesquisadores do programa como possíveis orientadores.

**4.3.1**. É importante que a escolha do (a) docente seja feita com base nas linhas de pesquisa e projetos liderados pelo(a) docente e estejam de acordo com o interesse do(a) candidato(a) em trabalhar com o tema. As alocações finais dependerão de critérios de oferta e demanda e das distribuições de orientações entre docentes e linhas de pesquisa.

**4.4**. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de deficiência deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.4.1**. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.5**. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser preto, pardo ou indígena deverão anexar autodeclaração voluntária (Anexo V).

**4.6**. Candidatos que já tenham ingressado em outros cursos de pós-graduação e não o tenha finalizado, deverão enviar cópia do histórico escolar do curso realizado.

**4.7**. Candidatos que estejam cursando uma segunda graduação deverão enviar cópia do histórico escolar atualizado.

**4.8**. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a

documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato (a) pleiteia a vaga.

**4.9.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. Caso haja bolsas disponíveis, a atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.10.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, constituída por docentes do programa conforme 1.1.

**5.2.** Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida para as Etapas II, III e IV deste processo seletivo e se aplica a todos os candidatos (ampla concorrência e inclusão social).

**5.3.** Os critérios de seleção são baseados em:

Etapa I - Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa

Etapa II - Prova Escrita

Etapa III - Análise do Portfólio Digital de Realizações

Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica

**5.3.1.** Etapa I - Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa, sendo esta uma etapa eliminatória.

§ 1º - O candidato deverá enviar o certificado para o email [posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:posinovacao@ufabc.edu.br) nas datas definidas. Os candidatos que não enviarem os certificados dentro do prazo estabelecido serão desclassificados do processo seletivo.

§ 2º - Para a comprovação da proficiência, serão aceitos os seguintes certificados com as seguintes pontuações:

Família TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se executado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se por computador ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se em papel; IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos).

§ 3º - O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

§ 4º - O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

§ 5º - Os candidatos, aprovados no parágrafo 2º, receberão notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), normalizados da maior para a menor nota, conforme comprovado nos certificados recebidos e feitas as conversões conforme Tabela de Equivalência de Testes <https://secure.vec.bc.ca/toefl-equivalency-table.cfm>.

### 5.3.2. Etapa II - Prova Escrita:

**Parágrafo único** – Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a prova escrita poderá ser realizada via teleconferência. Para candidatos cuja língua materna seja outra que a Língua Portuguesa, a prova poderá ser realizada em Língua Inglesa. Essas solicitações deverão ser enviadas em forma de carta no ato da inscrição.

**I** – A prova, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas, e será constituída por três seções. A primeira seção, sobre **Raciocínio Analítico**, avaliará a capacidade do candidato de redigir um texto em que se demonstre capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema. A seção sobre **Raciocínio Verbal** avaliará as habilidades de compreensão de informação textual em Língua Portuguesa. A seção sobre **Raciocínio Quantitativo** irá medir a compreensão de conceitos matemáticos (aritmética, geometria, álgebra e estatística).

**II** – A prova seguirá o modelo GRE (*Graduate Record Examination*), porém será realizado em Língua Portuguesa.

Quesito avaliado	Número de questões	Tempo alocado
Raciocínio Analítico	Uma dissertação em que se defende um ponto de vista	30 minutos para cada redação

	sobre determinado assunto; Uma dissertação em que se faz uma análise crítica de um determinado argumento	
Raciocínio Verbal	Duas seções 20 questões cada	30 minutos por seção
Raciocínio Quantitativo	Duas seções 20 questões cada	45 minutos por seção

**III** – A convocação com data, horário e local de realização da prova será publicada na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/resultados/resultados-2016>.

**IV** - Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 75 (setenta e cinco) candidatos entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Escrita. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na última posição.

**V**- A lista dos candidatos classificados será divulgada na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/resultados/resultados-2016>.

**VI** - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

**VII** - Não haverá revisão da prova.

### 5.3.3. Etapa III - Análise do Portfólio Digital de Realizações

§ 1º - Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo deverão enviar para o email [posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:posinovacao@ufabc.edu.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital, um *link* de acesso para seu Portfólio Digital de Realizações. Os candidatos que não enviarem o *link* dentro do prazo estabelecido serão desclassificados.

§ 2º - Portfólio Digital de Realizações é uma forma dinâmica e criativa que usa mídias digitais para apresentar trajetória acadêmica, profissional e pessoal de modo a ressaltar um conjunto de habilidades, talentos e competências que não podem ser mensuradas pelo currículo tradicional. O resultado deve ser um espaço virtual organizado, uma oportunidade para o candidato refletir e

demonstrar sua contribuição à inovação, seja em projetos inovadores numa empresa ou na universidade.

§ 3º - o Portfólio Digital de Realizações será avaliado em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e levará em consideração os seguintes aspectos:

1. Planejamento: foco (propósito) e estrutura (elos entre os diversos componentes).
2. Conteúdo: coleta, seleção e reflexão sobre as informações apresentadas.
3. Design: organização lógica e criativa do conteúdo e das ideias apresentadas

#### **5.3.4. Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica**

**5.3.5.** Os candidatos serão convocados para a entrevista/dinâmica mediante comunicado no site do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/resultados/resultados-2016>.

§ 1º - Os candidatos aprovados nas Etapas I e II serão arguidos por membros do corpo docente do programa, tendo como base as atividades demonstradas na Etapa III (Anexo II) e no seu Currículo Lattes (Anexo III).

§ 2º - A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização das entrevistas.

§ 3º - A entrevista será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e levará em consideração os seguintes aspectos:

1. Maturidade do candidato;
2. Disponibilidade pessoal e profissional para participar de atividades extraclasse;
3. Capacidade de análise e síntese crítica;
4. Perfil proativo, criativo, empreendedor e de liderança;
5. Capacidade de trabalhar com prazos e sobre pressão;
6. Capacidade do candidato trabalhar em equipe interdisciplinar;
7. Intenções em relação ao programa;
8. Expectativas sobre o(s) orientador(es) escolhido(s) e ideias iniciais de projeto e adequação às linhas de pesquisa;
9. Compromisso de cumprir as atividades com excelência e dentro dos prazos e regras previstos no regimento e nas normas do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/programa/regras>.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que se enquadrar em algum dos itens:

**I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

**II** - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**III** - Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao/resultados/resultados-2016>.

**6.2.** O resultado final será obtido a partir do cálculo da média ponderada de notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas às seguintes atividades: a) Etapa 1 (peso 1,0), b) Etapa II (peso 3,0). c) Etapa III (peso 5,0) e d) e Etapa IV (peso 2,0)).

**6.3.** A pontuação mínima necessária para a classificação é de **7,0 (sete) pontos**.

**6.4.** Os candidatos inscritos no programa de inclusão social que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista de classificados destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

**6.5.** Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas nas quatro etapas do processo seletivo.

**6.6.** A classificação de que trata o item 6.5 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 21 (vinte e uma), e o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de inclusão social, 04 (quatro).

**6.7.** Em caso de empate os critérios de desempate são:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com o classificado no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar.

- 2º - Número de publicações de livro completo (como autor), de acordo com o Roteiro para Classificação de Livros da Capes.
- 3º - Número de publicações de capítulos de livros, de acordo com o Roteiro para Classificação de Livros da Capes.
- 4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.
- 5º - Organização de livros.
- 6º - Participação em congressos, seminários e simpósios com apresentação de trabalho.
- 7º - Participação em congressos, seminários e simpósios como ouvinte.
- 8º - Experiência em iniciação científica.

**6.8.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao>.

## **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**7.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do programa, <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao/portugues/admissao>.

**7.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa [posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:posinovacao@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**8.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**8.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2017.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa, indicada conforme Portaria nº028 de 28 de julho de 2016 e publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 576 de 02 de agosto de 2016, a partir da classificação obtida neste edital.

**9.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas nos submenus Docentes, Projetos e Publicações na página do programa <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao>.

**10.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.3.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:posinovacao@ufabc.edu.br)

**Profª Drª Luciana Pereira**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia e Gestão da Inovação

## ANEXO I

### Relação dos docentes credenciados no PPG-INV

Nome do Docente	Email
Alexandre Acácio de Andrade	aacacio@ufabc.edu.br
Alexandre Santaella Braga	braga_ale@yahoo.com
Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamiensky	andrea.santos@ufabc.edu.br
Anderson Orzari Ribeiro	anderson.ribeiro@ufabc.edu.br
Crhistian Raffaello Baldo	crhistian.baldo@ufabc.edu.br
Cristina Fróes de Borja Reis	cristina.reis@ufabc.edu.br
Danilo Tavares da Silva	danilots@gmail.com
Delmo Alves de Moura	delmo.moura@ufabc.edu.br
Everton Zaccaria Nadalin	nadalin@gmail.com
Fernanda Graziella Cardoso	fernanda.cardoso@ufabc.edu.br
Flavia Gutierrez Motta	<a href="mailto:fgmotta@ipt.br">fgmotta@ipt.br</a>
Helio Waldman	heliowaldman@gmail.com
Julio Francisco Blumetti Facó	julio.faco@ufabc.edu.br
Karla Vittori	karla.vittori@ufabc.edu.br
Luciana Pereira	luciana.pereira@ufabc.edu.br
Patricia Belfiore Fávero	Patrícia.favero@ufabc.edu.br
Petter Krus	<a href="mailto:petter.krus@liu.se">petter.krus@liu.se</a>
Ricardo Gaspar	ricardo.gaspar@ufabc.edu.br
Romulo Gonçalves Lins	romulo.lins@ufabc.edu.br
Rovilson Mafalda	rovilson.mafalda@ufabc.edu.br
Vanderli Correia Prieto	vanderli.prieto@ufabc.edu.br
Zil Miranda	zilmiranda@gmail.com

## ANEXO II

### Portfólio Digital de Realizações

Para a confecção do Portfólio Digital de Realizações sugerimos que estudem o assunto. Algumas palavras chaves para busca são: Professional portfolio, Digital Professional Portfolio (DPP), e-portfolio.

Itens considerados no Portfólio Digital de Realizações

#### Formação acadêmica

- ✓ Graduação
- ✓ Pós-Graduação - Mestrado
- ✓ Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.
- ✓ Monitoria
- ✓ Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- ✓ Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa.
- ✓ Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa

#### Formação profissional

- ✓ Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa
- ✓ Experiências empreendedoras

#### Produção Científica

- ✓ Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- ✓ Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- ✓ Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- ✓ Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- ✓ Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

#### Produção Artística/Culturais e Tecnológicas

- ✓ Texto literário

- ✓ Música
- ✓ Cinema
- ✓ Mídias digitais
- ✓ Fotografia
- ✓ Dança
- ✓ Teatro
- ✓ Pintura
- ✓ Desenho
- ✓ Artesanato
- ✓ Programas de computador
- ✓ Jogos
- ✓ Protótipos

**Atividades Didáticas**

- ✓ Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- ✓ Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

**Outras Atividades**

- ✓ Práticas voluntárias e de engajamento comunitário
- ✓ Organização de eventos
- ✓ Outras atividades consideradas relevantes pelo (a) candidato (a)

### **Anexo III**

#### **Currículo Lattes Atualizado**

- ✓ Memorial com documentação comprobatória das atividades descritas no Lattes deverá ser apresentado em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;
- ✓ Os itens receberão pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez).

**Anexo IV**

**Modelo Solicitação Recurso**

e-mail: posinovacao@ufabc.edu.br

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 01/2016 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia e Gestão da Inovação da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a XXXXXXXX conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS  
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital 01/2016 do Processo Seletivo para MESTRADO em  
Engenharia e Gestão da Inovação da Universidade Federal do ABC, declarando-me

Preto

Pardo

Índio

E, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às  
vagas disponibilizadas aos candidatos PPI.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática (PEHCM)

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

posensino@ufabc.edu.br

### EDITAL Nº 04/2016

*Normas do Processo Seletivo para MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática referente ao ingresso no primeiro quadrimestre de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico** "Stricto Sensu", nas linhas de pesquisa (1) Ensino e Aprendizagem de Ciências e de Matemática; (2) Formação de professores de Ciências e de Matemática; (3) História das Ciências e da Matemática e interfaces com o Ensino, com início previsto para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2017, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 007/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 445 de 10 de março de 2015.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa e que tenham disponibilidade de vaga de acordo com o tem 3.3 deste edital, e indicar opcionalmente um segundo orientador (2ª opção) pertencente ao quadro de docentes cadastrados no programa – conforme lista de docentes que consta no item 3.3. O orientador será definido após ingresso do candidato no Programa.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira (inglês) no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira (inglês) no formulário de inscrição.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de **duas etapas obrigatórias**:

I- Prova escrita específica e Prova de suficiência em língua estrangeira (inglês);

II- Arguição oral (projeto) e Análise de currículo comprovado

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital;

1.8. Apenas os docentes que constam na lista do item 3.3 oferecerão vagas neste edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	De 05 de setembro a 05 de outubro de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Dia 11 de outubro de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 12 a 16 de outubro de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	Dia 19 de outubro de 2016
Prova escrita específica e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês)	Dia 24 de outubro de 2016
Divulgação dos resultados da prova escrita e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês). Divulgação do horário e local das arguições.	Dia 08 de novembro de 2016
Arguição oral	21 a 23 de novembro de 2016
Divulgação do resultado final do processo após a arguição oral	Até o dia 25 de novembro de 2016
Prazo para recurso do resultado final	De 26 a 30 de novembro de 2016
Resultado Final com recurso	Até o dia 05 de dezembro de 2016
Matrícula	<b>A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação</b>
Início das aulas	<b>A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 29 vagas de Mestrado** no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 1º quadrimestre de 2017;

3.2. Os candidatos disputarão apenas a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) a ser(em) indicado(s) no campo correspondente no formulário de inscrição (SIGAA).

3.3. A lista de docentes do Programa que oferecerá vagas com seus respectivos números máximos para ingresso no 1º quadrimestre de 2017 segue abaixo (mais detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página (<http://propg.ufabc.edu.br/pehfcmm>))

DOCENTES	VAGAS 2017.1
Alessandro Ribeiro	2
Ana Maria Dietrich	2
Breno Arsioli Moura	1
Evonir Albrecht	1
Fernanda Franzolin	1
Giselle Watanabe	1
Graciela de Souza Oliver	1
João Rodrigo Santos da Silva	2
Lúcio Campos Costa	1
Maisa Helena Altarugio	2
Marcelo Zanotello	1
Marcia Helena Alvim	1
Margarethe Steinberger-Elias	2
Maria Cândida Capecchi	1
Maria Inês Ribas	1
Meiri Aparecida G de Campos Miranda	2

Mirian Pacheco Silva Albrecht	2
Natalia Pirani Ghilardi-Lopes	2
Sérgio Henrique Leal	1
Thaís Cyrino de Mello Forato	1
Virgínia Cardia Cardoso	1

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 05 de setembro a 05 de outubro de 2016**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do RG e CPF, ou RNE no caso de estrangeiro. Se não possuir o RNE, será aceita cópia do passaporte válido;

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

IV. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

V. Currículo atualizado (modelo Lattes) do candidato, com cópia dos respectivos comprovantes. Para trabalhos publicados, anexar como comprovante somente a cópia da primeira página. **ATENÇÃO:** somente serão contabilizados os trabalhos que vierem acompanhados de seus respectivos comprovantes;

VI. Cópia do projeto preliminar de pesquisa, conforme item 5.2 do presente edital;

VII. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês) conforme o item 5.1.2.3 do presente edital. Na falta desta, solicitar a realização do exame de suficiência em língua estrangeira (inglês) no próprio formulário de inscrição;

4.2. No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com os respectivos pesos na nota final:

- I. Prova escrita específica;
- II. Exame de suficiência em língua estrangeira (inglês);
- III. Arguição oral (projeto);
- IV. Análise de currículo comprovado.

5.1.1. A prova escrita específica:

I. De caráter eliminatório e classificatório, presencial, constará de questões dissertativas e versará sobre conhecimentos gerais em Ensino de Ciências e Matemática, formação de professores de Ciências e Matemática, História das Ciências e Matemática.

II. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção.

III. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários e locais das arguições, serão divulgadas no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/pehfc>**, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.

IV. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V. Não haverá revisão da prova.

5.1.2. O exame de suficiência em língua inglesa, obrigatório, é eliminatório. O exame apenas deverá atestar a suficiência ou insuficiência dos candidatos na língua inglesa. Será permitido **APENAS** o uso de dicionário impresso. Não haverá revisão de prova.

5.1.2.2. A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.1.2.3. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês), poderá: apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 50 (cinquenta) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program*) – 400 (quatrocentos) pontos; ou TOEFL – PBT (*Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test*), pontuação mínima: 500 (quinhentos) pontos; ou TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos; ou WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos; ou IELTS (*International English Language Test*), faixa 4 (quatro); ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Estranjera*), nível A1 – com 30 (trinta) pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.1.3. As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do Programa e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de vinte (20) minutos para arguir cada candidato;

5.1.3.1. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa, ao currículo apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e a disponibilidade de dedicação ao Programa.

5.1.3.2. A arguição tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo seletivo.

5.1.7. Na etapa da arguição oral, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou chegarem atrasados no local da arguição oral;

6

5.2. O projeto preliminar de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do orientador pretendido (segundo relação do item 3.3.) Deve conter um máximo de 12 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por prova oral realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês. Pré-Projeto de pesquisa, conforme indicado no item 5.2 deste edital.

6.3. A prova oral por meio de videoconferência ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino de Ciências e Matemática, Formação de professores de Ciências e Matemática, História das Ciências e Matemática (ver anexo I do presente edital com referências sugeridas). Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 7,0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

6.4. Os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à prova escrita, exame de suficiência e/ou à arguição oral na data, horário e local especificado;
- IV. Obter nota mínima inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática (<http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

## 8. DO RESULTADO

8.1. A nota final do candidato será a soma ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).

8.2. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:

- I. Nota da prova escrita específica;
- II. Nota da arguição oral.

8.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática, a saber: [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. Os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pelo Colegiado do programa em edital específico para distribuição de bolsa. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.5. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br).

**GISELLE WATANABE**

**Siape 1690814**

**Presidente da Comissão de Seleção**

9

 **Universidade Federal do ABC**

## ANEXO I

### Sugestão de Bibliografia

CUNHA, M. I. (2013). O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. *Educação e Pesquisa*, 39, (3): 609-625.

D'AMBROSIO, U. (2005). Sociedade, Cultura, matemática e seu ensino. *Educação e Pesquisa*. 31(1): 99-120

DINIZ-PEREIRA, J. E. (2013). A construção do campo de pesquisa sobre formação de professores. *Revista FAEEBA*, 22: 127-136.

GRECCA, I. M.; FREIRE, O. (2004). A "crítica forte" da ciência e implicações para a educação em ciências. *Ciência & Educação*, 10(3): 343-361.

LIPPE, E. M. O.; CAMARGO, É. P. de (2009). O ensino de ciências e seus desafios para a inclusão: o papel do professor especialista. In: NARDI, R. org. *Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores [online]*. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, pp.133-143.

PIMENTEL, Juan. ? Qué es la historia cultural de la ciencia? *Arbor Ciencia, Pensamiento y Cultura*. CLXXXVI 743, 2010, 417-424.

TRINDADE, Diamantino F. A interface ciência e educação e o papel da história da ciência para a compreensão do significado dos saberes escolares. *Revista Iberoamericana de Educación*, 47, 2008, 01-07.

ZEICHNER, K. (2010). Repensando as conexões entre a formação na universidade e as experiências de campo na formação de professores em faculdades e universidades. *Educação – Revista do Centro de Educação UFSM*, 5(3), 479–503.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
pgcta@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº 001/2016**

*Normas do Processo Seletivo para o PPG-CTA,  
referente ao ingresso no segundo quadrimestre do  
ano de 2017.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG – CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Mestrado Acadêmico stricto sensu com início previsto para o segundo quadrimestre letivo de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. Eduardo Lucas Subtil (SIAPE nº 1073159) e, em sua ausência ou impedimento, pela servidora Profa. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE nº 1814655); sendo seus demais membros titulares o Prof. Dr. Waldir Mantovani (Programa Professor Visitante Nacional Sênior – PVNS, CAPES), Profa. Dra. Maria Cleofé Valverde Brambila (SIAPE nº 1876379), Profa. Dra. Tatiane Araujo Jesus (SIAPE nº 1809833) e suplentes a Profa. Dra. Kátia Canil (SIAPE nº 2065483), Profa. Dra. Cláudia Boian (SIAPE nº 1802146) e Prof. Dr. Derval dos Santos Rosa (SIAPE nº 1671275).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPG-CTA da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.1).

**1.5.** Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português sem consulta; (2) análise e defesa do projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.8.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção (conforme item 1.1).

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2017 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	05 de setembro a 04 de outubro de 2016
Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	20 de outubro de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	21 a 25 de outubro de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	26 de outubro de 2016
<b>Processo de classificação envolvendo:</b> Prova escrita Prova de proficiência de leitura em inglês Análise e defesa do projeto de pesquisa e análise de currículo.	31 de outubro de 2016 03 de novembro de 2016 07, 08 e 09 de novembro de 2016  Locais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado das inscrições, na página do Programa <sup>1</sup> .
Divulgação do resultado parcial	18 de novembro de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial	21 a 25 de novembro de 2016
Divulgação do resultado final	28 de novembro de 2016
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

<sup>1</sup> <http://sinergi03.wix.com/ct-ambiental#!admissao/c1ylq>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas de Mestrado.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-CTA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão ser selecionados, obedecendo a ordem de classificação. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas. Neste caso, a comissão indicará outro orientador com disponibilidade de vaga.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
  - RG e CPF (ou CNH), para brasileiros;
  - RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do comprovante da conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Projeto de pesquisa redigido em português (**conforme anexo 3**) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador; Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências bibliográficas;
- IV. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);
- V. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ou similar ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a **documentação comprobatória** deverá ser apresentada em **cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista**;
- VI. Carta de **aceite de orientação**, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de orientação**, com ciência

manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo I).

**4.2.** A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição;

**4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade

**4.3.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

O processo seletivo para o ingresso no PPG-CTA é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Prova escrita em português;
- II.** Prova de proficiência de leitura da língua inglesa;
- III.** Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português;
- IV.** Análise do currículo comprovado.

**5.1.1. Prova escrita:** A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questão dissertativa relacionada ao tema, “**Conservação e usos dos sistemas ambientais**”, tendo caráter **classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, como orientação de estudo, sugere-se a leitura dos textos indicados no item V.

- I.** Serão classificados até 25 candidatos entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 25ª posição.
- II.** A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://sinergi03.wix.com/ct-ambiental#!admissao/c1ylq>], quando serão divulgados os horários e locais para o exame de proficiência em inglês.
- III.** Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

IV. Não haverá revisão da prova.

V. Sugestões de leitura para a prova escrita:

BORN, R. H. (Coord.). **Protecting social and ecological capital: through Compensation for Environmental Services (CES)**. São Paulo, SP: Fundação Peirópolis, 150 p., il. ISBN 9788585663858, pp. 27 – 43, 2002.

COSTANZA, R. **Visions, Values, Valuation, and the Need for an Ecological Economics**. BioScience, v. 51, n. 6, p. 459-468, 2001.

COSTANZA, R., D'ARGE, R., DE GROOT, R., FARBER, S., GRASSO, M., HANNON, B., LIMBURG, K., NAEEM, S., O'NEILL, R. V., PARUELO, J., RASKIN, R. G., SUTTON P., VAN DEN BELT, M. **The value of the world's ecosystem services and natural capital**. Nature, v. 387, p. 253-260, 1997.

DE GROOT, R.S., WILSON, M.A., BOUMANS, R.M.J. **A typology for the classification, description, and valuation of ecosystem functions, goods and services**. Ecological Economics, v.41, p.393-408, 2002.

MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT. **Ecosystems and human well-being: a framework for assessment**. EUA: World Resources Institute, p. 85-106, 2003.

WALLACE, K.J. **Classification of ecosystem services: Problems and solutions**. Biological Conservation, n. 139, p. 235-246, 2007.

**5.1.2. Prova específica/proficiência:** Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo a ser divulgado, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório**. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários em papel, a qual consistirá da leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português. O candidato deverá responder as questões em português.

**5.1.2.1.** Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da prova depois do horário marcado para o início.

§ 1º - A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas.

**5.1.2.2.** A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página do Programa após a avaliação do exame de proficiência.

**5.1.3. Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português:** Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em inglês serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conteúdo do projeto, sua adequação às linhas de pesquisa do PPG-CTA e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização das entrevistas.

**5.1.3.1.** Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da defesa depois do horário marcado para o início.

**5.1.4. Análise de currículo:** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base em cópia impressa do currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)). A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a defesa do projeto de pesquisa. **Serão pontuadas apenas as atividades comprovadas.**

**5.1.4.1.** O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Não apresentar toda a documentação requerida para inscrição nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III.** Não estiver presente para a realização da prova escrita e de proficiência na data, horário e local especificado;
- IV.** Não apresentar-se à entrevista (defesa de projeto de pesquisa) na data, horário e local especificado.

**6.2.** É de **responsabilidade do candidato** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CTA (<http://propg.ufabc.edu.br/poscta>).

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**7.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na defesa do projeto de pesquisa.
3. Maior nota na avaliação de currículo.

**7.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-CTA na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/poscta>).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br)). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data a ser definida.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam, para o 2º quadrimestre de 2017.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do

Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**11.1.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

§ 1º - Para inscrição, o Projeto de pesquisa deverá ser **redigido em português**, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador; Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências bibliográficas (**conforme anexo 3**); O currículo poderá ser apresentado em inglês.

§ 2º - Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do PPG-CTA emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12405&Itemid=867](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867)).

§ 3º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados a área do curso).

§ 4º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

§ 5º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CTA. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste

Edital, assim como as Normas Internas do PPG-CTA da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/poscta>).

**12.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br).**

**Profa. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho**  
(SIAPE 1814655)  
Vice-Coordenadora do PPG-CTA

## ANEXO 1

Docentes credenciados no PPG-CTA da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação.

### Docentes Permanentes:

Docente	Nº de vagas
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Cláudia Boian – claudia.boian@ufabc.edu.br	2
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	2
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Diana Sarita Hamburger – diana.sarita@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	2
Elizabete Campos de Lima – elizabete.lima@ufabc.edu.br	2
Gabriel Zorello Laporta - gabriel.laporta@ufabc.edu.br	2
Giulliana Mondelli – g.mondelli@ufabc.edu.br	1
Helena França – helenafranca@ufabc.edu.br	2
Kátia Canil – katia.canil@ufabc.edu.br	2
Lucia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Luisa Helena dos Santos Oliveira – luisa.oliveira@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2

### Docentes Colaboradores:

Docente	Nº de vagas
Herlander da Mata Fernandes Lima – sinergias@ufabc.edu.br	1
Neusa Serra – neusa.serra@ufabc.edu.br	1
Tatiane Araujo Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	1
Waldir Mantovani – waldir.mantovani@ufabc.edu.br	1

## **ANEXO 2**

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Pós-Graduação - Mestrado
- Graduação
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-CTA (PGCTA)
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso de PGCTA
- Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PGCTA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do PGCTA, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do PGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao curso

### ANEXO 3

- **Capa:** contendo informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição.
- **Introdução:** apresenta e contextualiza o **problema de pesquisa**, com base em síntese bibliográfica, justificando a necessidade de desenvolvimento de pesquisa seu desenvolvimento e sua relevância para o PPG-CTA;
- **Objetivos:** indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho.
- **Material e métodos:** deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;
- **Cronograma de execução:** cronograma de atividades que será desenvolvida no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho.
- **Referências bibliográficas:** as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580

### **EDITAL Nº 004/2016**

**(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 584 de 30 de agosto de 2016)**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".*

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado "Stricto Sensu"**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, conforme Portaria PROPG/DAP nº 005 de 24/02/2016 e publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 535 de 26 de fevereiro de 2016.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

### **1.3.1. Etapas:**

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição:

a) Se o candidato já cursou as disciplinas obrigatórias da pós-graduação em neurociência e cognição da UFABC, sendo que: (i) foi aprovado em duas disciplinas com conceito A ou B; o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e

Cognição o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - prova de proficiência em inglês;

III - entrevista sobre currículo, intenção de pesquisa e documentos comprobatórios;

IV - análise de currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação:

a) As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

**1.4.** O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

**1.5.** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

**1.5.1.** A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

**1.5.2.** Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no score final dos candidatos.

**1.6.** É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	05 de setembro a 04 de outubro de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até o dia 20 de outubro de 2016
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	21 a 25 de outubro de 2016
Resultado do Recurso das Inscrições	26 de outubro de 2016
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	01 de novembro de 2016
Prova de inglês	01 de novembro de 2016
Arguição e entrevista	07 a 11 de novembro de 2016
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	07 a 11 de novembro de 2016
Divulgação do Resultado Parcial	Até o dia 18 de novembro de 2016
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	21 a 25 de novembro de 2016
Resultado Final	05 de dezembro de 2016

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - cópia do RG e CPF para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III - cópia do histórico escolar da graduação;
- IV – cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa;
- V - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);
- VI - aceite do orientador (vide item 1.6);
- VII - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VIII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, anexar comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);
- IX - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portares de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos critérios de seleção:

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II - Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

IV - a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos a uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital.

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2017.1 - Mestrado - nome completo do candidato”.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III - não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

7.2. Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: **ppgnc@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

**8.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**10.2.** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

**10.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**10.4.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

**10.5.** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.8. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br.**

**Yossi Zana**

Siape nº 1676329

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580

## **EDITAL Nº 005/2016**

**(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 584 de 30 de agosto de 2016)**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017 para candidatos ao Curso de Doutorado "Stricto Sensu".*

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado "Stricto Sensu"**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, conforme portaria PROPG/DAP nº 005 de 24/02/2016 e publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 535 de 26 de fevereiro de 2016.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

#### **1.3.1.** Etapas:

I - Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, estão dispensados destas etapas;



**Universidade Federal do ABC**

b) se o candidato já cursou as disciplinas obrigatórias da pós-graduação em neurociência e cognição da UFABC, sendo que: (i) foi aprovado em duas disciplinas com conceito A ou B; o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de isenção da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - Prova de proficiência em inglês:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC estão dispensados destas etapas.

III - Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;

IV - Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V - Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

**1.4.** O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

**1.5.** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1)

**1.5.1.** A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

**1.5.2.** Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

**1.6.** É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	05 de setembro a 04 de outubro de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas (com os motivos)	Até o dia 20 de outubro de 2016
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	21 a 25 de outubro de 2016
Resultado do Recurso das Inscrições	26 de outubro de 2016
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	01 de novembro de 2016
Prova de inglês	01 de novembro de 2016
Arguição e entrevista	07 a 11 de novembro de 2016
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	07 a 11 de novembro de 2016
Divulgação do Resultado Parcial	Até o dia 18 de novembro de 2016
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	21 a 25 de novembro de 2016
Resultado Final	05 de dezembro de 2016

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão oferecidas **6 (seis) vagas de doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I - cópia do RG e CPF, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III - cópia do histórico escolar da graduação;

IV - cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

V - cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s) – não obrigatório;

VI - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Texto em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

VII - aceite do orientador (vide item 1.6);

VIII - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

IX - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

X - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O diploma de graduação e o de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por uma instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Dos critérios de seleção:

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.

II - prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

IV - A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo:

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital:

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2017.1 - Doutorado - nome completo do candidato”.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - não se apresentar à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

**6.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

## **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**7.1.** O resultado será publicado no portal do Programa na internet. (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

**7.2** Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão desconsideradas.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

**8.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**10.2.** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

**10.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**10.4.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse edital serão considerados inválidos.

**10.5.** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.8. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.**

**Yossi Zana**

Siape nº 1676329

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Pós-graduação**

Divisão de Apoio às Coordenações

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

[cursos.pos@ufabc.edu.br](mailto:cursos.pos@ufabc.edu.br)

CNPJ: 07.722.779/0001-06

**ERRATA AO EDITAL N° 002/2016 - PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 578  
de 09/08/2016.**

**(Publicada no Boletim de Serviço n° 584 de 30/08/2016)**

*Errata das Regras/Normas do Processo Seletivo do  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da  
Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- Do Edital publicado, **onde se lê:**

Edital 002/2016

- Leia-se:

**Edital 003/2016**

São Bernardo do Campo, 29 de agosto de 2016.

**Sonia Maria Malmonge**  
(Siape n° 1604317)  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
Em Engenharia Biomédica

Protocolo033-EBM-pcn



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

**CONTINUAÇÃO DA REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: de 15 de julho de 2016 a 18 de agosto de 2016.**

1. Homologação das alterações nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPG-MEC, conforme segue:

<b>Área de Concentração</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>
Fenômenos de transporte	Mecânica dos Fluidos Aplicada e Computacional
Mecânica dos sólidos	Mecânica dos Sólidos Aplicada e Computacional
	Comportamento Mecânico dos Materiais, Projeto e Fabricação
Dinâmica de sistemas	Controle, Estabilidade e Dinâmica

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 572, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Celso Chikahiro Nishi.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor CELSO CHIKAHIRO NISHI, SIAPE 1676798, conforme PCDP nº 733/16, para participação no “*Workshop on Multi-Higgs Models*”, em Lisboa, Portugal, no período de 03/09/2016 a 18/09/2016, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 573, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o servidor André Luis La Salvia para exercer a função de vice-coordenador pro-tempore do Curso de Graduação da Licenciatura em Filosofia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIS LA SALVIA, SIAPE 2244785, para exercer a função de vice-coordenador *pro-tempore* do Curso de Graduação da Licenciatura em Filosofia.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação da Licenciatura em Filosofia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 574, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

*Concede progressão funcional ao docente Luis Roberto de Paula, integrante da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, do nível 2 para o nível 3.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo do relator, aprovado pela CPPD em reunião ordinária de 11 de agosto de 2016, ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, Professor Adjunto, do Nível 2 para o Nível 3:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
01	LUIS ROBERTO DE PAULA	1766755	06/06/2016

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**RETIFICAÇÃO (\*)**

*Retifica a Portaria nº 509/2016/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RETIFICA:**

Na PORTARIA DA SUGEPE Nº 509, de 04 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 577, de 05 de agosto de 2016, página 52, que instituiu a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 214/2015, para a área de Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Ecossistemas Terrestres, Recuperação e Restauração de Áreas Degradadas, na composição da comissão:

**Onde se lê:** I - Titulares: Paulo Inácio de Knecht López de Prado, Fatima Conceição Márquez Piña Rodrigues, Helena França e Luisa Helena dos Santos Oliveira;

**Leia-se:** I - Titulares: Paulo Inácio de Knecht López de Prado, Victor Eduardo Lima Ranieri, Helena França e Luisa Helena dos Santos Oliveira;

Santo André, 25 de agosto de 2016.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

(\*) Republicada por ter saído no Boletim de Serviço nº 583, de 26 de agosto de 2016, página 133, com incorreção no original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Adilson Miranda dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1824141

**Cargo:** Administrador

**Função:** Coordenador Geral da Prefeitura Universitária

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Walter Ignacio Rosa

**Função Substituída:** Prefeito Universitário

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 821 de 17/10/2012, publicada no D.O.U. nº 203 de 19/10/2012

**Período do Afastamento:** 08/08/2016 a 19/08/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Ana Cristina Martins dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1982394

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Universitária

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 205 de 16/04/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 363 de 22/04/2014

**Período do Afastamento:** 28/06/2016 a 22/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Bruna Cunha de Carvalho

**Matrícula SIAPE:** 1827096

**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área: Computação

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Nalva Silva Carvalho

**Função Substituída:** Apoio a Telefonia do NTI

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 469 de 21/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 414 de 24/10/2014

**Período do Afastamento:** 18/07/2016 a 22/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Dionisio Pereira de Souza

**Matrícula SIAPE:** 1065081

**Cargo:** Procurador Federal

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Reginaldo Fracasso

**Função Substituída:** Procurador-Geral da Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade Federal do ABC

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 431 de 02/07/2012, publicada no D.O.U. nº 128 de 04/07/2012

**Período do Afastamento:** 01/07/2016 a 31/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Vacância de titular da função

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Edson Gomes da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1667957

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Alcides Herbert Oneda

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Apoio à Gestão - SBC

**Código da Função:** FG-5

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 480 de 21/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 414 de 24/10/2014

**Período do Afastamento:** 09/01/2016 a 23/01/2016; 18/07/2016 a 22/07/2016 e 25/07/2016 a 29/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Felipe Venancio Silva

**Matrícula SIAPE:** 1887778

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lucieni Gomes da Silva Martinelli

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 60 de 06/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 459 de 08/05/2015

**Período do Afastamento:** 07/07/2016 a 12/07/2016 e 13/07/2016 a 22/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Fujiko Yoshimoto Miura

**Matrícula SIAPE:** 1628524

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Registro Acadêmico

**Código da Função:** FG-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lidia Lumi Kague Kawano

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 708 de 08/07/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120 de 14/07/2010

**Período do Afastamento:** 25/07/2016 a 29/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Glaucia Bambirra Silveira

**Matrícula SIAPE:** 2221870

**Cargo:** Administrador

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Patricia Guilhermitti Pereira

**Função Substituída:** Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios – ACIC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 368 de 08/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 561 de 10/06/2016

**Período do Afastamento:** 02/08/2016 a 13/08/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** José Carlos Dugo

**Matrícula SIAPE:** 1549713

**Cargo:** Administrador

**Função:** Pró-Reitor Adjunto de Administração

**Código da Função:** CD-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Julio Francisco Blumeti Faco

**Função Substituída:** Pró-Reitor de Administração

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 156 de 18/02/2014, publicada no D.O.U. nº 37 de 21/02/2015

**Período do Afastamento:** 18/07/2016 a 22/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** José Carlos Dugo

**Matrícula SIAPE:** 1549713

**Cargo:** Administrador

**Função:** Pró-Reitor Adjunto de Administração

**Código da Função:** CD-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Julio Francisco Blumeti Faco

**Função Substituída:** Pró-Reitor de Administração

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 156 de 18/02/2014, publicada no D.O.U. nº 37 de 21/02/2015

**Período do Afastamento:** 03/08/2016 07/08/2016 e 08/08/2016 a 22/08/2016

**Motivo do Afastamento:** Licença paternidade e prorrogação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Juliana Dias de Almeida

**Matrícula SIAPE:** 1941057

**Cargo:** Secretário Executivo

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Tálita Roberta D'Arruda

**Função Substituída:** Coordenadora de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 427 de 03/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 508 de 06/11/2015

**Período do Afastamento:** 04/08/2016 a 19/08/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Luis Eduardo Gomes da Silva

**Matrícula SIAPE:** 2093132

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fabiana Cristina dos Santos Castro

**Função Substituída:** Chefe do Setor de Planejamento e Aquisições

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 416 de 16/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 563 de 17/06/2016

**Período do Afastamento:** 13/07/2016 a 25/07/2016 e 26/07/2016 a 29/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias e licença para tratamento da saúde

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Marcia Cristina de Paula Marcial Andrade

**Matrícula SIAPE:** 1674525

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Joseli Gomes de Moura

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios (DPB) da UFABC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 465 de 16/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 412 de 17/10/2014

**Período do Afastamento:** 18/02/2016; 08/06/2016 e 04/07/2016 a 15/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde de férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Marco Aurélio dos Santos Miguel

**Matrícula SIAPE:** 1824841

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Apoio à Gestão de Pessoas e Patrimônio da PROEX

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Eduardo Scorzoni Ré

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da PROEX

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 483 de 18/07/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 572 de 19/07/2016

**Período do Afastamento:** 01/08/2016 a 05/08/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Paulo Roberto Zerbinatti

**Matrícula SIAPE:** 1681222

**Cargo:** Técnico em Contabilidade

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Arlindo Francisco Rosa

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 280 de 05/05/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 552 de 06/05/2016

**Período do Afastamento:** 18/07/2016 a 05/08/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Rafael Martins

**Matrícula SIAPE:** 2148163

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fatima Crhistine da Silva

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGPEPE nº 422 de 20/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 564 de 21/06/2016

**Período do Afastamento:** 18/07/2016 a 22/07/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Ronaldo Oliveira de Carvalho

**Matrícula SIAPE:** 1621406

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Contratos

**Código da Função:** FG-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Simone Aparecida Pellizon

**Função Substituída:** Responsável pela Divisão de Contratos

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 219 de 21/07/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 174 de 27/07/2011

**Período do Afastamento:** 08/08/2016 a 16/08/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Rosana Camargo Sieiro

**Matrícula SIAPE:** 1974673

**Cargo:** Enfermeiro

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Renata Vieira Massa

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Promoção à Saúde

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 66 de 19/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 349 de 21/02/2014

**Período do Afastamento:** 02/08/2016 a 15/08/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Daniel Morgato Martin

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 1760938

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do(a) Filho(a):** Sarah Josefovich Martin

**Data de Nascimento:** 14/09/2015

**Matrícula:** 143032 01 55 2015 1 00217 047 0183184-09

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 27º Subdistrito – Tatuapé – São Paulo – SP

**Valor:** R\$591,32

**Mês de Pagamento:** Setembro/2016

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7570  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 29 de agosto de 2016.

Número do Processo: **23006.001619/2016-52**.

Nome: **Rovilson Mafalda**, matrícula SIAPE nº **1671811**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Universidade de São Paulo - USP, no período de 15/08/2001 a 08/01/2009, totalizando 2.704 dias, ou seja, 7 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Atenciosamente,

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

*Reinstitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000918/2016-70.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000918/2016-70, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720 - Administrador;

II – Carla Cristiane Paz Felix, SIAPE nº 1865090 – Enfermeira e

III – Thiene Pelosi Cassiavillani, SIAPE nº 1971170 - Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 45, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

*Credencia docente no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014, o art. 4º da Resolução ConsUni nº 47 de 03 de agosto de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar o professor Luciano Avallone Bueno, matrícula SIAPE Nº 1552434, no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Annibal Hetem Junior**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637  
comissao.vagas@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 32, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e
- ✓ as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2016,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a redistribuição do professor Luiz Antonio Alves Eva, da Universidade Federal do Paraná para a Universidade Federal do ABC – Centro de Ciências Naturais e Humanas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637  
[comissao.vagas@ufabc.edu.br](mailto:comissao.vagas@ufabc.edu.br)

**RECOMENDAÇÃO COMISSÃO DE VAGAS Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em reunião realizada em 25 de agosto de 2016,

**RECOMENDA:**

que os Conselhos de Centro, ao aprovar os Editais de Condições Específicas para contratação de docentes, observem as seguintes diretrizes para a elaboração desses Editais:

1. Obrigatoriamente, todo docente concursado pela UFABC deve ter condições e disponibilidade para ministrar disciplinas obrigatórias em pelo menos um dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) da Instituição.

2. Os candidatos selecionados deverão demonstrar condições para atuação em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

3. Todo candidato deve ser selecionado como docente da UFABC e não apenas para ministrar disciplinas específicas.

4. A redação do conteúdo programático dos editais deverá enfatizar a abordagem interdisciplinar e a caracterização das grandes áreas de atuação do selecionado, evitando-se o detalhamento excessivo das ementas em vários subitens.

5. Os editais aprovados pelo Conselho do Centro estarão sujeitos à apreciação da Comissão de Vagas.

**Klaus Capelle**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Ética em Pesquisa**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637  
cep@ufabc.edu.br

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**  
**DO ÓRGÃO E SEUS FINS**

**Art. 1º** O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do ABC (CEP/UFABC) é órgão vinculado administrativamente à Reitoria, autônomo em decisões de sua alçada e de caráter multidisciplinar e multiprofissional.

**Art. 2º** O CEP/UFABC tem atribuições normativas, deliberativas, consultivas e educativas na esfera de sua competência, cabendo-lhe estimular a reflexão sobre ética na pesquisa envolvendo somente seres humanos, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

§ 1º Aplicam-se à atuação do CEP/UFABC as resoluções pertinentes bem como as normas e procedimentos específicos de cada campo do conhecimento.

§ 2º A avaliação ética em procedimentos de pesquisa envolvendo animais é da competência do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA) e não será realizada pelo CEP/UFABC.

**Art. 3º** É vedada a realização de pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito da UFABC sem a prévia apreciação e aprovação pelo CEP/UFABC ou CEP de outra instituição legalmente constituído e, quando couber, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

§ 1º Para efeitos deste Regimento, fica incluída toda pesquisa desenvolvida no âmbito da Universidade que envolva, direta ou indiretamente, seres humanos.

§ 2º Para fins deste Regimento, será considerado como pesquisa todo processo formal e sistemático que visa a produção ou o avanço do conhecimento e/ou a obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico, que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** Compete ao CEP/UFABC:

§ 1º Promover a reflexão sobre os aspectos éticos da pesquisa científica, tendo como referência a subordinação dessa atividade ao bem estar e respeito à pessoa humana;

§ 2º Revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

§ 3º Emitir parecer consubstanciado por escrito, atendendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias para análise documental e 30 (trinta) dias após validação da documentação para a liberação do parecer, identificando com clareza o ensaio,

documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado: quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução.

II - Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa, que deverão ser atendidas em 30 (trinta) dias pelos pesquisadores, contados a partir da emissão do parecer.

III - Não aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”.

IV - Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer.

V - Suspenso: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa.

VI - Retirado: quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

§ 4º Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo por um período de 5 (cinco) anos após o encerramento do estudo;

§ 5º Acompanhar o desenvolvimento dos projetos, por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores e de outras estratégias de monitoramento, de acordo com o risco inerente à pesquisa;

§ 6º Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

§ 7º Realizar eventos de informação à comunidade acadêmica e de capacitação interna dos membros do CEP;

§ 8º Receber denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, solicitar a adequação do Termo de Consentimento. Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;

§ 9º Requerer instauração de apuração à direção da instituição e/ou organização, ou ao órgão público competente, em caso de conhecimento ou de denúncias de irregularidades nas pesquisas envolvendo seres humanos e, havendo comprovação, ou se pertinente, comunicar o fato à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias;

§ 10º Manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS.

**CAPÍTULO III**  
**SEÇÃO I**  
**DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS**

**Art. 5º** A composição do CEP/UFABC deve respeitar as determinações da Resolução CNS 466/12 e da Resolução CNS 510/16 da CONEP/MS, ou da resolução que vier a substituí-las.

§ 1º A CEP/UFABC é composta pelos seguintes membros:

- I - Pró-reitor de pesquisa ou seu representante;
- II - Pró-reitor de pós-graduação ou seu representante;
- III - Seis docentes de alta reputação científica em seus campos de atuação;
- IV - Um conselheiro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), escolhido pelos pares;
- V - Um representante dos usuários.

§ 2º O representante do Pró-reitor de pesquisa, referido no inciso I, será indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e nomeado pelo Reitor, com mandato respeitando a duração da investidura do respectivo pró-reitor que o indicou.

§ 3º O representante do Pró-reitor de pós-graduação, referido no inciso II, será indicado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e nomeado pelo Reitor, com mandato respeitando a duração da investidura do respectivo pró-reitor que o indicou.

§ 4º Os docentes referidos no inciso III do § 1º serão eleitos pelos seus Centros, respeitando a paridade de gênero, homologados pelo ConsEPE, e nomeados por Portaria do Reitor, para mandatos de 3 (três) anos.

§ 5º O representante referido no inciso IV será escolhido pelos pares do ConsEPE, nomeado pelo Reitor, com mandato respeitando a duração de sua investidura no ConsEPE.

§ 6º O representante referido no inciso V será sugerido por este Comitê, após consulta a Conselhos Municipais ou Estaduais de Saúde e a entidades da sociedade civil organizada, homologado pelo ConsEPE, e nomeado pelo Reitor, para mandato de 3 (três) anos.

§ 7º Para garantir a experiência acumulada pelo CEP/UFABC, recomenda-se que não se proceda à alteração de todos os membros simultaneamente.

**SEÇÃO II**  
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** As reuniões ordinárias do CEP/UFABC acontecerão mensalmente, de acordo com calendário a ser estipulado para o ano em vigência e publicado na página eletrônica do CEP/UFABC.

**Art 7º** Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador, por um terço dos membros do Comitê, ou pelo Reitor.

**Art. 8º** As decisões do CEP/UFABC serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º O quórum mínimo para as reuniões e decisões é de 50% (cinquenta por cento), mais um, dos membros.

§ 2º O coordenador não terá direito a voto, exceto em caso de empate.

**Art. 9º** É dever dos membros comparecer às reuniões do CEP/UFABC.

§ 1º Ausências justificadas e injustificadas constarão nas atas das reuniões do CEP/UFABC.

§ 2º Três ausências injustificadas seguidas em reuniões do CEP/UFABC implicam em perda de mandato, devendo haver respectiva substituição por indicação do Centro, Pró-reitorias, ConsEPE ou do CEP/UFABC. A substituição realizada devem ser encaminhada à CONEP.

§ 3º Caso o membro se desligue do Comitê haverá respectiva substituição por indicação do Centro, da Pró-reitoria, do ConsEPE ou do CEP/UFABC. A substituição realizada devem ser encaminhada à CONEP.

§ 4º Se o membro nas condições descritas nos § 2º e § 3º for o representante dos usuários, o desligamento deve ser comunicado ao órgão que o indicou, com solicitação de indicação de novo representante.

**Art. 10º** Aos membros do CEP/UFABC cabe total independência na tomada das decisões inerentes ao exercício da sua função, devendo manter sob caráter confidencial as informações recebidas.

§ 1º O(s) membro(s) do CEP/UFABC deverá(ão) se retirar da reunião quando houver conflito de interesse na pesquisa.

§ 2º É vedada a presença nas reuniões de qualquer pessoa que não seja membro do CEP/UFABC, salvo se for convocada.

§ 3º O membro do CEP/UFABC deve se comprometer a manter sob sigilo o conteúdo tratado durante todo o procedimento da análise dos protocolos tramitados no sistema CEP/CONEP, tanto no que refere aos documentos, inclusive os virtuais, quanto ao teor das reuniões.

**Art. 11º** Sempre que necessário, o CEP/UFABC recorrerá, por decisão do plenário, a consultor(es) ad hoc, pertencente(s) ou não ao quadro da UFABC, ao(s) qual(is) se aplicam, no exercício da função aqui especificada, todas as condições previstas neste Regimento.

**Parágrafo Único:** Em pesquisa envolvendo grupo vulnerável, definido conforme Resolução 466/12 do CONEP ou conforme resolução que vier a substituí-la, poderá ser convidado para participar da análise do projeto um consultor ad hoc representante da(s) comunidade(s) ou coletividade(s) envolvida(s).

**Art. 12º** Deve ser preservado o sigilo das informações recebidas pelos membros do CEP/UFABC, bem como pelo pessoal administrativo a ele vinculado, mesmo após o término de seus mandatos ou cargos.

**Art. 13º** O pesquisador responsável por projeto de pesquisa aprovado pelo CEP/UFABC deverá manter em arquivo todos os documentos e dados a eles relacionados, inclusive o registro da destinação dos resíduos gerados.

**Parágrafo único:** Os documentos a que se refere o *caput* deverão ficar à disposição do CEP/UFABC pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do projeto.

**Art. 14º** O CEP/UFABC deverá manter cópias dos documentos e dados dos projetos examinados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do projeto.

### **SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO E SECRETARIA**

**Art. 15º** O CEP/UFABC será dirigido por um Coordenador, docente em efetivo exercício na UFABC.

§ 1º O Coordenador será eleito pelo próprio órgão entre seus membros, e homologado pelo ConsEPE, para mandato de 1 (um) ano, permitidas reconduções.

§ 2º O Coordenador, ao terminar a coordenação do CEP conforme estipulado no § 1º, continuará como membro até terminar o mandato como representante, respeitando os prazos previstos no Art. 5º.

**Art. 16º** Compete ao Coordenador:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - distribuir, aos relatores, os projetos de pesquisa ou outros documentos encaminhados ao órgão;

III - supervisionar a administração do órgão;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do CEP/UFABC;

V - representar o órgão na UFABC e fora dela;

VI - incentivar a capacitação dos membros e supervisionar e promover a educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

**Art. 17º** Na ausência do Coordenador, as reuniões do CEP/UFABC serão dirigidas pelo Vice-coordenador.

§ 1º O Vice-coordenador será eleito pelo próprio órgão entre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitidas reconduções.

§ 2º O Vice-coordenador, ao terminar a vice-coordenação do CEP conforme estipulado no § 1º, continuará como membro até terminar o mandato como representante, respeitando os prazos previstos no Art. 5º.

**Art. 18º** Para o cumprimento de suas atribuições, o CEP/UFABC contará com Secretaria Administrativa, espaço físico, instalações, equipamentos e pessoal necessários ao adequado funcionamento do órgão.

§ 1º A Reitoria deve indicar um funcionário do corpo técnico-administrativo da UFABC, com dedicação exclusiva ao CEP durante pelo menos 10 (dez) horas semanais, para secretariar os trabalhos do Comitê e suprir as demais demandas administrativas relacionadas ao funcionamento do CEP.

§ 2º O horário de funcionamento da secretaria do CEP se dá somente em dias úteis, de segunda- a sexta-feira, das 10 às 12h e das 14 às 16h. O horário de atendimento ao público é realizado nos dias de funcionamento, das 10 às 12h.

§ 3º O funcionário indicado deve manter sigilo absoluto sobre o conteúdo tratado durante todo o procedimento da análise dos protocolos tramitados no sistema CEP/CONEP, tanto no que refere aos documentos, inclusive os virtuais, quanto ao teor das reuniões.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º** O presente Regimento poderá ser modificado em reunião expressamente convocada para esse fim, exigindo-se, para cada alteração proposta, aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

**Art. 20º** Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo CEP/UFABC, pelo voto da maioria dos membros presentes.

**Art. 21º** O presente Regimento entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e revoga e substitui o Regimento publicado no Boletim de Serviço nº 554, de 13 de maio de 2016.